

Diário do Legislativo de 25/05/2001

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Antônio Júlio - PMDB

1º-Vice-Presidente: Alberto Pinto Coelho - PPB

2º-Vice-Presidente: Ivo José - PT

3º-Vice-Presidente: Olinto Godinho - PTB

1º-Secretário: Mauri Torres - PSDB

2º-Secretário: Wanderley Ávila - PPS

3º-Secretário: Álvaro Antônio - PDT

SUMÁRIO

1 - LEI

2 - ATAS

2.1 - 246ª Reunião Ordinária

2.2 - Reuniões de Comissões

3 - MATÉRIA VOTADA

3.1 - Plenário

4 - ORDENS DO DIA

4.1 - Comissões

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

7 - MANIFESTAÇÕES

8 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

9 - ERRATA

LEI

LEI Nº 13.825, de 24 de janeiro de 2001

Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício de 2001.

Dispositivos da Proposição de Lei nº 14.696, que se converteu na Lei nº 13.825, de 24 de janeiro de 2001, vetados pelo Senhor Governador do Estado e mantidos pela Assembléia Legislativa.

O povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do art. 70, § 8º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgo os seguintes dispositivos da Proposição de Lei nº 14.696:

Art. 5º - O Estado dispensará com ações e serviços públicos de saúde, no ano 2001, no mínimo, 8,25% (oito vírgula vinte e cinco por cento) da soma das receitas de: 63,75% (sessenta e três vírgula setenta e cinco por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS -; 50% (cinquenta por cento) do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA -; 100% (cem por cento) do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens ou Direitos; 100% (cem por cento) do Imposto de Renda incidente na fonte sobre rendimentos pagos pelo Estado, por suas autarquias e fundações inclusive; 85% (oitenta e cinco por cento) da transferência do Fundo de Participação dos Estados - FPE -; 63,75% (sessenta e três vírgula setenta e cinco por cento) da parcela de 10% (dez por cento) do produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI -; 100% (cem por cento) da parcela estadual da dívida ativa tributária de impostos; 100% (cem por cento) da parcela estadual de juros e multas sobre impostos e 100% (cem por cento) da parcela estadual do ICMS, nos termos da Lei Complementar Federal nº 87, de 13 de setembro de 1996 - Lei Kandir.

Parágrafo único - Serão considerados ações e serviços públicos de saúde apenas aqueles a serem implementados com dotações orçamentárias consignadas aos órgãos e às entidades do Sistema Único de Saúde - SUS.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 24 de maio de 2001.

Deputado Antônio Júlio - Presidente

Deputado Mauri Torres - 1º-Secretário

Deputado Wanderley Ávila - 2º-Secretário

Anexo VI

(a que se refere o art. 8º da Lei n.º 13.825, de 24 de janeiro de 2001.)

INCISO

CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS VALOR R\$1,00

INCISO: 73

2 311 10 302 412 4 468 0001 3 0 1 A 10.000.000,00

4 051 22 661 745 1 052 0001 5 0 1 D 10.000.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: UNIMONTES

Objeto do Gasto: Atendimento Hospitalar e Ambulatorial/Outras despesas correntes.

Operacionalização e manutenção das atividades da universidade.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): FIND

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Apoio Financ. ao Prog. de Integ. e Divers. Ind. Agroind. - Pró-Indústria/Inversões Financeiras.

Valor: R\$10.000.000,00

INCISO: 75

2 311 12 122 099 1 579 0001 4 0 1 A 10.000.000,00

4 051 22 661 745 1 052 0001 5 0 1 D 10.000.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: UNIMONTES

Objeto do Gasto: Construção e Reforma de Unidades Prediais/Operacionalização e manutenção das atividades de desenvolvimento da universidade.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): FIND

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Apoio Financ. ao Prog. de Integ. e Divers. Ind. Agroind. - Pró-Indústria/Inversões Financeiras.

Valor: R\$10.000.000,00

INCISO: 76

2 311 12 571 513 4 467 0001 3 0 1 A 23.243.753,00

4 051 22 661 745 1 052 0001 5 0 1 D 23.243.753,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: UNIMONTES

Objeto do Gasto: Desenvolvimento e Coordenação de Pesquisa/Outras despesas correntes

Operacionalização e manutenção das atividades universidade.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): FIND

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Apoio Financ. ao Prog. de Integ. e Divers. Ind. Agroind. - Pró-Indústria/Inversões Financeiras

Valor: R\$23.243.753,00

INCISO: 79

2 351 12 122 099 1 358 0001 4 0 1 A 15.000.000,00

4 261 22 661 745 1 184 0001 5 0 1 D 15.000.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: UEMG

Objeto do Gasto: Construção dos Campi Universitários.

Operacionalização e manutenção das atividades necessárias à total implantação e desenvolvimento da universidade.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): FUNDIEST

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Prog. de Estr. Comercial de Empreend. Estratégicos - Proe-Estruturação/Inversões Financeiras.

Valor: R\$15.000.000,00

INCISO: 80

2 351 12 364 513 4 481 0001 3 0 1 A 28.244.508,00

4 261 22 661 745 1 182 0001 5 0 1 D 28.244.508,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: UEMG

Objeto do Gasto: Apoio aos Campi Fundacionais da UEMG.

Operacionalização e manutenção das atividades necessárias à total implantação e desenvolvimento da universidade.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): FUNDIEST

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Programa de Apoio à Impl. de Empreend. Indust. Estratég. - Proe-Indústria/Inversões Financeiras.

Valor: R\$28.244.508,00

INCISO: 82

2 351 12 364 513 4 522 0001 3 0 1 A 15.000.000,00

4 261 22 661 745 1 182 0001 5 0 1 D 15.000.000,00

Órgão e/ou Entidade Beneficiada: UEMG

Objeto do Gasto: Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão/Outras despesas correntes.

Operacionalização e manutenção das atividades necessárias à implantação e desenvolvimento da universidade.

Órgão(s) e/ou Entidade(s) Deduzida(s): FUNDIEST

Subprojeto(s) e/ou Subatividade(s) Deduzida(s) ou Anulada(s): Programa de Apoio à Impl. de Empreend. Indust. Estratég. - Proe-Indústria/Inversões Financeiras.

Valor: R\$15.000.000,00

ATAS

ATA DA 246ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 23/5/2001

Presidência dos Deputados Antônio Júlio e Wanderley Ávila

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projeto de Lei nº 1.553/2001 - Requerimentos nºs 2.269 a 2.275/2001 - Requerimentos da Comissão de Defesa do Consumidor e do Deputado Fábio Avelar e outros - Proposições Não Recebidas: Requerimentos dos Deputados Antônio Carlos Andrada e Adelmo Carneiro Leão e outros - Comunicações: Comunicações das Comissões de Turismo, de Meio Ambiente e de Política Agropecuária e dos Deputados Sebastião Navarro Vieira, Gil Pereira, Dimas Rodrigues, Dalmo Ribeiro Silva (2) e Bilac Pinto - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Marcelo Gonçalves, Rogério Correia, Márcio Cunha e Sargento Rodrigues - Questão de ordem - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Decisão da Presidência - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimento do Deputado Fábio Avelar e outros; deferimento - Questão de ordem;

chamada para recomposição de quórum; questões de ordem; existência de número regimental para a continuação dos trabalhos - 2ª Fase: Questão de ordem - Discussão e Votação de Proposições: Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.419/2001; designação de relator; questões de ordem; chamada para recomposição do número regimental; existência de número regimental para a continuação dos trabalhos; questões de ordem; emissão de parecer pelo relator; questões de ordem; chamada para recomposição de quórum; existência de número regimental para discussão - Prosseguimento da discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.341/2000; discurso do Deputado João Leite; questão de ordem - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Antônio Júlio - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio - Adelino de Carvalho - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alencar da Silveira Júnior - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Anderson Adatao - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bené Guedes - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - José Braga - José Henrique - José Milton - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Mauro Lobo - Miguel Martini - Pastor George - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Pedro Pinduca - Rêmolo Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Antônio Júlio) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Wanderley Ávila, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.553/2001

Dispõe sobre a proibição de cobrança em conta telefônica e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam as empresas concessionárias de serviço público de comunicações proibidas de cobrar ligações realizadas e não incluídas, há mais de trinta dias, em conta telefônica.

Art. 2º - Constatada a irregularidade, o consumidor que pagar as ligações não incluídas, há mais de trinta dias, em conta telefônica, terá direito à restituição, em dobro, das quantias pagas, acrescidas de correção monetária e juros legais.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de maio de 2001.

Dinis Pinheiro

Justificação: São freqüentes as denúncias de consumidores de que as empresas concessionárias prestadoras de serviço público de telefonia cobram contas cujas ligações foram feitas meses antes. Tal prática resulta em um aumento considerável nos valores das contas.

Tais empresas deveriam ter estrutura para cobrar, mês a mês, as ligações efetuadas. O consumidor não pode ser surpreendido extemporaneamente, com a cobrança de ligações não incluídas em contas telefônicas por erro ou outros motivos.

O Código de Defesa do Consumidor, em seu art. 39, incisos IV e V, determina o seguinte:

"Artigo 39 - É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços:

IV - prevalecer-se da fraqueza ou ignorância do consumidor, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento ou condição social, para impingir-lhe seus produtos ou serviços;

V - exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva;"

O Código dispõe, ainda, o seguinte:

"Artigo 6º - São direitos básicos do consumidor:

VI - a efetiva prevenção e reparação de *danos patrimoniais* (grifo nosso) e morais, individuais, coletivos e difusos;"

A Lei Federal nº 9.472, de 16/7/97, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, em seu art. 3º, incisos I, IV, XII, prevê o seguinte:

"Art. 3º - O usuário de serviços de telecomunicações tem direito:

I - de acesso aos serviços de telecomunicações, com padrões de qualidade e regularidade adequados à sua natureza, em qualquer ponto do território nacional;

IV - à informação adequada sobre as condições de prestação dos serviços, suas tarifas e preços;

XII - à reparação dos danos causados pela violação de seus direitos."

Dispõe, ainda, o seguinte:

"Art. 5º - Na disciplina das relações econômicas no setor de telecomunicações, observar-se-ão, em especial, os princípios constitucionais da soberania nacional, função social da propriedade, liberdade de iniciativa, livre concorrência, *defesa do consumidor* (grifo nosso), redução das desigualdades regionais e sociais, *repressão ao abuso do poder econômico* (grifo nosso) e continuidade do serviço prestado no regime público."

A Constituição Federal determina o seguinte:

"Art. 24 - Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

V - produção e consumo."

Diante do exposto, cabe a esta Casa aprovar este projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Defesa do Consumidor para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 2.269/2001, do Deputado Cabo Moraes, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas a que envie a esta Casa o projeto de lei que trata do Estatuto do Pessoal da PMMG. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 2.270/2001, do Deputado Dinis Pinheiro, solicitando seja encaminhado ao Secretário de Esportes pedido das informações que menciona, relativas à Federação Mineira de Futebol.

Nº 2.271/2001, da Comissão Especial do BNDES, solicitando seja encaminhado à Junta Comercial do Estado pedido de informações sobre a existência ou não de registro da empresa BMA - Consegue. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

Nº 2.272/2001, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com a Escola Estadual Cônego Francisco Stella, no Município de Estiva, por ocasião de seus 35 anos de criação. (- À Comissão de Educação.)

Nº 2.273/2001, da Comissão de Transporte, solicitando sejam encaminhadas ao Presidente e aos Diretores da COPASA-MG cópias do ofício que menciona, bem como sejam enviadas a essa Comissão a lista das prioridades definidas pela COPASA-MG para atendimento às cidades das regiões do Norte de Minas e do vale do Jequitinhonha. (À Mesa da Assembléia.)

Nº 2.274/2001, da Comissão de Transporte, pleiteando seja solicitado ao Secretário de Transportes e Obras Públicas e ao Diretor-Geral do DER-MG que estudem a possibilidade de o DER-MG assumir a conservação e a manutenção das estradas de acesso ao Município de Chapada Gaúcha.

Nº 2.275/2001, do Deputado Ambrósio Pinto, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com o Sr. Paulo Geraldo de Oliveira Medina, Corregedor de Justiça do Estado, pela sua indicação para o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça. (- À Comissão de Administração Pública.)

Da Comissão de Defesa do Consumidor, solicitando sejam acolhidas as propostas do Sr. Délio de Jesus Malheiros, advogado, com vistas a que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis para sustar os atos do Governo Federal referentes à instituição de compulsório, tarifa, sobretarifa, multa de semelhante, em virtude do racionamento de energia, bem como seja orientado o consumidor que desejar reivindicar seus direitos em caso de eventual prejuízo causado pela suspensão dos serviços de energia elétrica. (- À Mesa da Assembléia.)

- É também encaminhado à Mesa requerimento do Deputado Fábio Avelar e outros.

Proposições Não Recebidas

- A Mesa, nos termos do inciso II do art. 173, c/c o § 1º do art. 208, do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte proposição:

Requerimento do Deputado Antônio Carlos Andrada, solicitando que o Projeto de Lei nº 1.341/2000 seja apreciado pela Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia no 2º turno.

- A Mesa, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte proposição:

Requerimento do Deputado Adelmo Carneiro Leão e outros, solicitando que se encaminhe ofício ao Presidente do Tribunal de Contas pedindo o envio da relação dos processos em tramitação anteriores a 1997 e não analisados até a presente data, excetuando-se os de aposentadoria, para servir como base para a discussão do Projeto de Lei nº 1.527/2001. (- Idêntica proposição foi apresentada anteriormente pelos Deputados João Leite e Miguel Martini.)

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Turismo, de Meio Ambiente e de Política Agropecuária e dos Deputados Sebastião Navarro Vieira, Gil Pereira, Dimas Rodrigues, Dalmo Ribeiro Silva (2) e Bilac Pinto.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Marcelo Gonçalves, Rogério Correia, Márcio Cunha e Sargento Rodrigues proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Questão de Ordem

O Deputado Miguel Martini - Aproveitando a presença dos Deputados, quero comunicar a todos da Casa que terá início amanhã, no Rio de Janeiro, a Conferência da UNALE. Será um encontro em que Deputados de todo o Brasil discutirão um assunto fundamental para todo o Poder Legislativo, que é a competência fiscalizadora deste Poder, e esse encontro deve ser prestigiado. Parece-me que todas as Assembléias do País estão mandando muitos de seus Deputados para lá, e, como cada um irá por conta própria, não haverá problema algum; todos devem participar desse debate, que, sem dúvida nenhuma, vai melhorar a qualidade do Legislativo. Temos denunciado aqui a nossa fraqueza, nossa falha no aspecto fiscalizador, e esse debate, que contará com debatedores muito bem preparados, será extremamente enriquecedor e vai melhorar muito a nossa atuação. Então, deixo essa lembrança para todos os Deputados, pois já está bastante divulgado. O Deputado Márcio Cunha, que faz parte da Diretoria da UNALE - é o Diretor Regional -, também deve estar fazendo esse trabalho de mobilização. Então, seria muito interessante que cada um de nós pudesse abrir esse espaço e ir ao Rio de Janeiro. O encontro será na quinta-feira e na sexta-feira, quando será encerrado. Nele, teremos a eleição da nova Diretoria e debateremos essa questão do aspecto fiscalizador do Poder Legislativo, e a presença de todos é fundamental para que possamos crescer e nos aprimorar. Muito obrigado.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Decisão da Presidência

A Presidência, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX do art. 82 do Regimento Interno e tendo em vista as indicações contidas em acordo de Líderes, designa os membros das comissões permanentes que participarão das reuniões conjuntas previstas no § 1º do art. 204, destinadas à apreciação dos projetos de que trata a Subseção II da Seção IV do Capítulo I do Título VII do Diploma Regimental, as quais reger-se-ão pelas normas complementares constantes desta decisão. Pela Comissão de Administração Pública: Deputados Eduardo Brandão, do PMDB, e Hely Tarquínio, do PSDB; pela Comissão de Assuntos Municipais: Deputados Dimas Rodrigues, do PMDB, e Ailton Vilela, do PSDB; pela Comissão de Justiça: Deputados Geraldo Rezende, do PMDB, e Agostinho Silveira, do PL; pela Comissão de Defesa do Consumidor: Deputados Maria José Hauelsen, do PT, e João Paulo, do PSD; pela Comissão de Direitos Humanos: Deputados Edson Rezende, do PSB, e Durval Ângelo, do PT; pela Comissão de Educação: Deputados Paulo Piau, do PFL, e Antônio Carlos Andrada, do PSDB; pela Comissão de Meio Ambiente: Deputados José Milton, do PL, e Fábio Avelar, do PPS; pela Comissão de Política Agropecuária: Deputados João Batista de Oliveira, do PDT, e Chico Rafael, do PSB; pela Comissão de Saúde: Deputados Marco Régis, do PPS, e José Braga, do PMDB; pela Comissão do Trabalho: Deputados Dalmo Ribeiro Silva, do PSD, e Bené Guedes, do PDT; pela Comissão de Transporte: Deputados Arlen Santiago, do PTB, e Bilac Pinto, do PFL; pela Comissão de Turismo: Deputados Maria Olívia, do PSDB, e Gil Pereira, do PPB; pela Comissão de Fiscalização Financeira: Deputados Mauro Lobo, do PSDB; Ivair Nogueira, do PMDB; Anderson Aduato, do PMDB; Rêmolo Aloise, do PFL; Dilzon Melo, do PTB; Luiz Fernando Faria, do PPB; e Rogério Correia, do PT.

Normas complementares para a reunião conjunta a que se refere o § 1º do art. 204 do Regimento Interno:

- 1 - Os membros designados nesta Decisão poderão participar da discussão e votação do parecer, na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, com direito a voz e voto.
- 2 - Os membros referidos no item 1 terão direito a voto, na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, relativamente apenas às matérias abrangidas pela competência das comissões por eles representadas.
- 3 - Na ausência de um dos membros relacionados no item anterior, o Líder de bancada poderá indicar ao Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira um substituto.
- 4 - A Comissão de Fiscalização Financeira poderá reunir-se com representantes ou grupos de representantes das comissões, a fim de discutir os projetos a que se refere esta Decisão.
- 5 - O quórum para a abertura dos trabalhos e para deliberação será o da maioria dos membros da Comissão de Fiscalização Financeira.
- 6 - A designação do relator será feita pelo Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira, 24 horas após o término do prazo de apresentação de emendas.
- 7 - As emendas serão entregues na Área de Apoio às Comissões, no prazo regimental.

Mesa da Assembléia, 23 de maio de 2001.

Wanderley Ávila, 2º-Secretário, no exercício da Presidência.

Comunicação da Presidência

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Plenário que foi recebido e aprovado, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, o Requerimento nº 2.274/2001, da Comissão de Transporte. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Turismo - aprovação, na 52ª Reunião Ordinária, do Requerimento nº 2.154/2001, do Deputado Alvaro Antônio; de Meio Ambiente - aprovação, na 59ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 2.212/2001, do Deputado Gil Pereira, e 2.215/2001, do Deputado Paulo Piau; e de Política Agropecuária - aprovação, na 62ª Reunião Ordinária dos Requerimentos nºs 2.177/2001, da Comissão de Direitos Humanos, e 2.188/2001, do Deputado Doutor Viana (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

- A seguir, a Presidência defere, nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, requerimento do Deputado Fábio Avelar e outros em que solicitam a realização, no dia 5 de junho do corrente, de reunião especial comemorativa ao Dia Mundial do Meio Ambiente.

Questão de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, como V. Exa. pode verificar, não há quórum para o prosseguimento da reunião, razão pela qual solicito o encerramento, de plano, da reunião.

O Sr. Presidente - A Presidência, tendo em vista a importância da matéria constante na pauta, solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Álvaro Antônio) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 20 Deputados, que, somados aos 3 em comissões, perfazem o total de 23 Deputados.

Questões de Ordem

O Deputado Luiz Tadeu Leite - Sr. Presidente, tendo em vista que temos matéria relevante em pauta e tem sido praxe na Casa V. Exa. deliberar por uma nova chamada, requeremos a V. Exa. que faça novamente chamada nominal para que haja tempo para chamar os Deputados que se encontram nos seus gabinetes.

Por outro lado, salvo melhor juízo, no momento há quatro comissões em funcionamento, então deve haver um número maior de Deputados nas comissões. Caso contrário, não estariam funcionando. Ainda há pouco estive na Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e vi que está funcionando. Portanto, seria preciso verificar melhor o número de Deputados presentes nas comissões.

O nosso requerimento é para que V. Exa. faça uma nova chamada, uma vez que o nosso dever é estar na Casa e trabalhar pelo povo de Minas Gerais. Esta seria uma boa oportunidade para apreciar o projeto que trata da reforma administrativa do Estado de Minas Gerais. Sr. Presidente, temos matéria importantíssima em pauta e parece que há interesse de alguns Deputados da Oposição em obstruir e impedir a apreciação desses projetos. Acho que agora os Deputados devem votar contra ou a favor, mas, de qualquer maneira, é um dever do Deputado participar dessas votações. Com a nova chamada, teremos o quórum necessário para produzirmos trabalho em benefício do povo de Minas Gerais.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, o Regimento é claro. Não tivemos nem 26 Deputados. A reunião, para ter existência legal, tinha que ter, no mínimo, 26 Deputados. Ai, sim, V. Exa. poderia fazer quantas chamadas fossem necessárias. Mas até a decisão de V. Exa. sobre a questão de ordem do parlamentar, após a minha questão de ordem de chamada, não é pertinente pelo fato de haver apenas 22 parlamentares.

Com relação à questão da Comissão de Transporte, o Deputado está equivocado, porque apresentamos lá um requerimento fazendo uma denúncia grave contra o DER-MG. Só para ilustrar a questão que se levanta na Comissão de Transporte, a denúncia envolve o DER-MG e duas empresas: a São Geraldo Ltda., que atende a Diamantina, e a Saritur Ltda.

Gostaria de lembrar a V. Exa., o Deputado Álvaro Antônio foi membro de uma CPI do Transporte na Casa, a requerimento do Deputado Marcos Helênio. A empresa São Geraldo, na época, denunciou que estava sendo perseguida, sofrendo retaliações por não haver aceitado entrar na caixinha de campanha do então Governador, hoje Vice-Governador. Essa empresa vem até hoje conseguindo sobreviver na linha com processos, liminares e ações na justiça e mandados de segurança. O golpe final agora é que o DER-MG está colocando superposição de linhas da Saritur para tentar destruir essa empresa.

Esse ato de coragem ocorrido com o Deputado Álvaro Antônio é de conhecimento. Queremos fazer um debate entre o DER-MG, a Saritur e a São Geraldo. Não foi possível fazer esse debate. Por isso, o requerimento não pôde ser aprovado. Lá no teatro, onde está ocorrendo, não há quórum. Há apenas um parlamentar lá, e precisaríamos de três. Assim, a questão de ordem não pode ser apresentada porque não temos 26 Deputados. Pedi o encerramento de plano. Como se constatou a presença de apenas 22 Deputados, V. Exa. tem de encerrar a reunião. Se houvesse 26 Deputados, seria permitido o processo de discussão e seria permitido o prosseguimento da leitura dos requerimentos por V. Exa. Ai, sim, V. Exa. poderia fazer quantas chamadas quisesse. Estamos solicitando o cumprimento e o respeito ao Regimento.

Digo mais. Os dois projetos que estão em pauta são importantíssimos. Faço questão de falar o que disse ao Líder Antônio Andrade. Não discordo dos projetos, mas queremos que a discussão e a votação deles aconteçam com quórum. O projeto da educação é um projeto sério e necessário.

Com relação ao desmembramento da Secretaria, concordamos. No início do Governo, fomos contrários à criação de uma supersecretaria, unificando coordenação política, o Gabinete à Casa Civil, a questão da comunicação. Na época, pensava-se em ter um supersecretário ou um primeiro-ministro no Governo. Depois, foram descobrindo que esse primeiro-ministro é o Vice, porque já implantamos, em Minas, o parlamentarismo caboclo. Então, está separando. É correto. É impossível imaginarmos uma supersecretaria funcionando.

Independentemente da minha posição de respeito aos projetos e de considerá-los necessários, não quero que essa discussão se faça sem quórum. V. Exa. não tem instrumento regimental para uma nova chamada, porque temos presentes 22 Deputados. Caso contrário, seria uma questão de ordem reincidente sobre a anterior, o que feriria o Regimento.

Tenho certeza de que V. Exa. vai ser orientado, agindo de acordo com o seu espírito correto e democrático, como sempre, no Plenário.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Deputado Durval Ângelo que responderam à chamada 20 Deputados. Há mais três na Comissão de Turismo. A informação que nos chega agora é que há mais 4 Deputados na audiência pública da Comissão de Transporte, perfazendo um total de 27 Deputados. Os Deputados presentes à reunião onde V. Exa. se encontrava eram o Deputado Mauro Lobo, o Deputado Arlen Santiago, o Deputado Ivo José e o Deputado Doutor Viana.

O Deputado Durval Ângelo - Precisariamos de três para fazer a votação. E a votação não foi feita.

O Sr. Presidente - Há 27 Deputados presentes, número suficiente para a continuação dos trabalhos.

O Deputado Durval Ângelo - Se V. Exa. diz que há 27, a minha questão de ordem fica prejudicada. Penso que podemos estar revivendo o milagre que foi feito, há 2000 anos, dos pães. Se realmente há 27, fica prejudicada a minha questão de ordem.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Questão de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Fui à assessoria e perguntei quantos requerimentos havia para ser apreciados. Fui informado de que havia seis. Retirei o meu requerimento para a votação. Caso V. Exa. entre no projeto, o meu requerimento está aí protocolado desde a semana passada. Tive uma informação que não corresponde com a verdade. Então, está mantido. Solicito que venha para a pauta. Fui à Mesa e perguntei quantos requerimentos havia para ser votados. Tive cuidado e zelo para com o Regimento, o que sempre demonstramos aqui. Solicito que o meu requerimento volte. V. Exa. é orientado pela assessoria da Mesa. Gostaria que V. Exa. fizesse essa consulta para verificar isso.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Deputado Durval Ângelo que não havia quórum para votação, razão pela qual não foi colocado em votação.

O Deputado Durval Ângelo - Assim como precisamos de 39 Deputados para votar, precisamos também de 39 Deputados para fazer a discussão. Isso está claro no Regimento.

O Sr. Presidente - V. Exa., com certeza absoluta, é sabedor de que, para designar o relator, bastam 26 Deputados.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.419/2001, do Governador do Estado, que dispõe sobre a reorganização de Secretarias de Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 6, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 6, da Comissão de Justiça, e 7 a 12, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 6, da Comissão de Justiça, 7 a 10 e 12, da Comissão de Administração Pública, e 13 a 16, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 11, da Comissão de Administração Pública. No decorrer da discussão, foram apresentadas ao projeto duas emendas, sendo uma do Deputado Mauro Lobo, que recebeu o nº 17, e uma do Deputado Sávio Souza Cruz, que recebeu o nº 18. Nos termos do art. 211 do Regimento Interno, a Presidência designa relator o Deputado Luiz Fernando Faria, para emitir parecer sobre as Emendas nºs 17 e 18, concedendo-lhe o prazo de 24 horas.

Questões de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, como V. Exa. pode perceber, precisamos de 39 parlamentares no Plenário, e temos apenas 23, considerando-se os 5 em comissões. Assim, solicito o encerramento de plano da reunião.

O Deputado Luiz Tadeu Leite - Sr. Presidente, solicito a recomposição de quórum.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Deputado Durval Ângelo que existe quórum para a continuação dos trabalhos.

O Deputado Durval Ângelo - Fiz uma questão de ordem, e o Deputado Luiz Tadeu Leite, outra. V. Exa. tem de responder a minha e, em seguida, a do Deputado Luiz Tadeu Leite.

O Sr. Presidente - Existem em Plenário 21 Deputados. Com mais 7 nas comissões, teremos um total de 28 Deputados.

O Deputado Durval Ângelo - Mas houve uma solicitação de recomposição de quórum, Sr. Presidente.

O Deputado Luiz Tadeu Leite - Retiro minha solicitação.

O Deputado Durval Ângelo - Então faço o pedido de recomposição de quórum.

O Sr. Presidente - Não há necessidade, uma vez que temos a presença de 21 Deputados em Plenário, com mais 7 Deputados em comissões.

O Deputado Durval Ângelo - A câmara de TV poderia correr no Plenário, pois a televisão tem essa virtude de nos permitir a constatação. A câmara está correndo, e podemos ver que não temos o número suficiente de Deputados em Plenário. Na Mesa, também, temos apenas três Deputados, contando com a presença do Líder do Governo.

O Sr. Presidente - Neste momento, como alguns Deputados retiraram-se do Plenário, a Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados, para a recomposição de quórum.

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 20 Deputados, que somados aos 7 em comissões, perfazem o total de 27 Deputados, número suficiente para a continuação dos trabalhos. Com a palavra, o Deputado Luiz Fernando Faria, para emitir seu parecer.

Questões de Ordem

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, ouvi V. Exa. dizer, há pouco, dessa mesma mesa, que concedia ao relator o prazo de 24 horas para apresentar seu parecer sobre a matéria. Aguardávamos esse relatório após 24 horas, ou seja, amanhã, e, nesse sentido, orientamos a assessoria da Minoria e os demais Deputados. Agora, somos surpreendidos com o chamamento do relator para que profira seu parecer sobre a matéria, o que não esperávamos. Gostaria que V. Exa. respondesse a essa questão.

O Sr. Presidente - A Presidência esclarece que concedeu prazo de até 24 horas para o Deputado Luiz Fernando Faria emitir o seu parecer. E o Deputado Luiz Fernando Faria neste momento, já se encontra em condições de emitir o seu parecer, e o número de 27 Deputados permite que assim proceda.

O Deputado Luiz Tadeu Leite - Era minha intenção louvar aqui a atitude de V. Exa. e esclarecer que o prazo de até 24 horas é um prazo máximo. Mas se o relator tem condições de apresentar o seu relatório, pode fazê-lo no minuto seguinte, e o Deputado está pronto para tal. De forma que está correta a decisão de V. Exa., e podemos, havendo quórum suficiente, continuar na discussão desse projeto.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Deputado Luiz Fernando Faria.

O Deputado Luiz Fernando Faria - Sr. Presidente, Srs. Deputados, agradeço as ponderações do Deputado João Leite, que sempre tem muito cuidado com as questões importantes do Estado. Entendemos que essa reforma administrativa é muito importante, mas estamos em condições de relatar esse projeto. Sr. Presidente, este é o meu parecer:

Parecer sobre as Emendas nºs 17 e 18 apresentadas em 1º turno ao Projeto de Lei nº 1.419/2001

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a reorganização de secretarias de Estado e dá outras providências.

Preliminarmente, a matéria foi analisada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com as Emendas nºs 1 a 6, que apresentou.

Em reunião conjunta, a Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação da proposição com as Emendas nºs 1 a 6, da Comissão de Constituição e Justiça, e as Emendas nºs 7 a 12, que apresentou. Por sua vez, a Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação da matéria com as Emendas nºs 1 a 6, da Comissão de Constituição e Justiça, e as Emendas nºs 7 a 10 e 12, da Comissão de Administração Pública, e as Emendas nºs 13 a 16, que apresentou.

Por ocasião da discussão do projeto em Plenário, foram apresentadas as Emendas nºs 17 e 18, sobre as quais nos compete emitir parecer, nos termos regimentais.

Fundamentação

A Emenda nº 17, do Deputado Mauro Lobo, objetiva transformar 80 cargos da carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 80 cargos da carreira de Administração Orçamentária e Financeira e 80 cargos da carreira de Gestão Administrativa, de que trata a Lei nº 13.085, de 1998, em 240 cargos da carreira de Administrador Público, de que trata a Lei nº 11.658, de 1994.

De acordo com a justificativa apresentada pelo Deputado, a proposta objetiva contribuir para o melhor planejamento das atividades administrativas em longo prazo, pois visa a garantir a não-interrupção do programa de qualificação dos servidores estaduais. De fato, a medida é benéfica para a administração pública, pois garante a manutenção da carreira de Administrador Público, que, segundo a justificativa, representa a única forma regular e constante de ingresso nos quadros especializados em gestão no serviço público estadual. No entanto, apresentamos a Subemenda nº 1, que visa corrigir problemas técnicos da emenda ora analisada.

A Emenda nº 18, do Deputado Sávio Souza Cruz, transfere a função de redação e edição do noticiário do jornal "Minas Gerais" da extinta Secretaria da Casa Civil e Comunicação Social para a autarquia Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais. Ainda, assegura ao ocupante de cargo de Técnico de Comunicação Social ou detentor de função pública lotado e com exercício no extinto órgão autônomo Imprensa Oficial de Minas Gerais, que se encontre na situação referida no parágrafo único do art. 24 da Lei nº 11.177, de 1993, e no art. 1º do Decreto nº 34.874, de 1993, o direito de manifestar a opção de que trata o art. 13 da Lei nº 11.050, de 1993, desde que comprovadas as condições que especifica.

Segundo justificativa do parlamentar, a medida visa a corrigir um equívoco praticado pela administração estadual anterior, que transferiu, por meio da Lei nº 11.177, de 1993, as funções editorial e de redação da Imprensa Oficial para a Secretaria da Casa Civil, e deslocou para essa Secretaria os servidores que desempenhavam as funções de redação e edição do noticiário do jornal "Minas Gerais" na Imprensa Oficial. No entanto, tais servidores, de fato, continuam atuando na autarquia. Assim sendo, entendemos que a proposta corrige uma distorção, fortalecendo a Imprensa Oficial e os servidores. Entretanto, para aprimoramento da técnica legislativa, pois a emenda apenas acrescenta parágrafos, sem indicar a que artigos seriam acrescentados, opinamos pela sua aprovação, na forma da Subemenda nº 1, que apresentamos, excluindo apenas a alínea "a" do inciso II do § 2º da referida emenda.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação da Emenda nº 17 na forma da Subemenda nº 1 e da Emenda nº 18 na forma da Subemenda nº 1.

Subemenda nº 1 à Emenda nº 17

Acrescente-se ao capítulo V o seguinte artigo:

"Art. - Ficam transformados quarenta cargos da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, quarenta cargos da Carreira de Administração Orçamentária e Financeira e oitenta cargos da Carreira de Gestão Administrativa, de que trata o art. 1º da Lei nº 13.085, de 31 de dezembro de 1998, em cento e sessenta cargos da Carreira de Administrador Público, de que trata a Lei nº 11.658, de 2 de dezembro de 1994."

- Dê-se aos Anexos I e III da Lei nº 13.085, de 31 de dezembro, a seguinte redação:

"Anexo I

(a que se refere o art. 2º da Lei nº 13.085, de 31 de dezembro de 1998)

Quantitativos de Cargos das Carreiras e Sua Distribuição pelas Classes

Classes	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Especialista em Administração Orçamentária e Financeira	Especialista em Auditoria e Controle Interno	Especialista em Administração Pública	Total
I	60	80	40	60	240
II	30	40	20	30	120
III	18	24	12	18	72
IV	12	16	8	12	48
Total	120	160	80	120	480

Anexo III

(a que se refere o art. 21 da Lei nº 13.085, de 31 de dezembro de 1998)

Quantitativos de Cargos da Carreira de Administrador Público e Sua Distribuição por Classes

Classe	Número de cargos
I	340
II	120
III	60
IV	25"

Subemenda nº 1 à Emenda nº 18

Acrescente-se ao Capítulo V os seguintes artigos:

"Art. - A função de redação e edição do noticiário do jornal "Minas Gerais", órgão oficial dos Poderes do Estado, fica transferida da extinta Secretaria de Estado da Casa Civil e Comunicação Social - SECOM - para a autarquia Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais - IOMG.

Art. - Fica assegurado ao ocupante do cargo de Técnico de Comunicação Social ou detentor de função pública lotado e com exercício no extinto órgão autônomo Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, na situação referida no parágrafo único do art. 24 da Lei nº 11.177 e no art. 1º do Decreto nº 34.874, ambos de 10 de agosto de 1993, o direito de manifestar a opção de que trata o art. 13 da Lei nº 11.050, de 19 de janeiro de 1993, desde que comprovadas as seguintes condições:

I - Na data da Lei nº 11.177, de 10 de agosto de 1993, o servidor desempenhasse as atribuições inerentes ao cargo ou à função pública correspondente;

II- tenha permanecido, por exigência do serviço, em exercício com subordinação à editoria-geral do órgão oficial dos Poderes do Estado, nas atividades referidas no inciso anterior, após a Lei nº 11.177, de 10 de agosto de 1993, e até a data da vigência dessa lei.

Parágrafo único - A comprovação das condições a que se referem os incisos I e II desse artigo será feita mediante certidão expedida pela autarquia Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

Art. - Para efeito do disposto no artigo anterior, fica incluída a classe de Analista de Comunicação Social, I a III , com sete cargos, e nível de vencimentos de X a XII, no Anexo I, a que se refere o art. 4º da Lei nº 11.177, de 10 de agosto de 1993, assim como as funções públicas de igual denominação, em número de vinte e sete, compondo a carreira de Comunicação Social.

Art. - A Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração adotará as providências necessárias para a recomposição do Anexo III - F, do Decreto nº 36.033, de 19 de setembro de 1994."

Questões de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, farei uma pergunta ao relator. Na última emenda, Deputado Luiz Fernando Faria, V. Exa. referiu-se ao Anexo IV. Quero saber qual é o número da lei.

O Deputado Luiz Fernando Faria - Anexo IV da Lei nº 11.177, de 10/8/93.

O Deputado Durval Ângelo - V. Exa. poderia discorrer brevemente, a fim de facilitar a nossa compreensão, sobre o Anexo IV da Lei nº 11.177? Isso nos ajudará no momento da votação, porque saberemos com segurança o que estamos apreciando. Portanto, como relator da matéria, com pleno conhecimento da questão, com tempo suficiente para estudá-la - as 24 horas que se transformaram em 22 minutos, V. Exa. poderia nos explicar o Anexo IV.

O Deputado Luiz Fernando Faria - Deputado Durval Ângelo, como o conheço bem, sei do cuidado que tem para com as matérias importantes do nosso Estado, como essa que estamos discutindo, mas no momento não estou de posse do Anexo IV.

O Deputado Durval Ângelo - Mas V. Exa., ao fazer o relatório, não fez a consulta? Não tenho a Lei nº 11.177.

O Deputado Luiz Fernando Faria - Deputado Durval Ângelo, o relatório foi feito com muito critério. Neste momento não estou de posse do Anexo IV, mas posso apresentá-lo assim que chegar às minhas mãos.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Deputado Durval Ângelo que o relator não está com o Anexo IV em seu poder. Tendo chegado ao término da apresentação do seu parecer e não havendo quórum para a votação do projeto, daremos prosseguimento à discussão da matéria em pauta.

O Deputado Durval Ângelo -Sr. Presidente, solicito o encerramento, de plano, da reunião porque não podemos continuar sem o conhecimento do Anexo IV da Lei nº 11.177.

O Deputado Antônio Genaro - Sr. Presidente, queria deixar claro para os telespectadores que o Deputado Durval Ângelo está agindo de forma capciosa. Ele está usando uma armadilha. Todos sabem que se eu perguntar o que está escrito na página 324 da lista telefônica, ele não vai saber. Da mesma forma, ninguém sabe tudo sobre a Constituição. É bom lembrar que o relator não está falando apenas por ele. Há uma equipe que o assessora e que diz a ele o que está certo. O pessoal que está assistindo pensa que é ridículo o Deputado ler o relatório, mas ele está absolutamente certo. Todos já sabem da capciosidade do Deputado Durval Ângelo.

O Deputado João Pinto Ribeiro - Sr. Presidente, solicito que seja feita a chamada para recomposição de quórum.

O Deputado Luiz Fernando Faria - Sr. Presidente, gostaria de agradecer as ponderações do Deputado Antônio Genaro. Apesar de conhecer os cuidados que o Deputado Durval Ângelo sempre tem com relação a matérias importantes, queria dizer que essa matéria foi amplamente discutida nas comissões. Apenas estou relatando as Emendas nºs 17 e 18. O assunto ao qual ele se refere já foi discutido e aprovado nas comissões.

O Sr. Presidente - Em atenção à questão de ordem suscitada pelo Deputado João Pinto Ribeiro, a Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados, para a recomposição de quórum.

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 22 Deputados, que, somados aos 7 em comissões, perfazem o total de 29 presentes. Não há quórum para votação, mas o há para a discussão da matéria em pauta.

Prosseguimento da discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.341/2000, do Governador do Estado, que altera a redação do art. 3º da Lei nº 11.721, de 29/12/94, que cria e transforma cargos no Quadro de Pessoal da Educação e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça. Com a palavra, para discutir o projeto, o Deputado João Leite.

- O Deputado João Leite profere discurso, que será publicado em outra edição.

Questão de Ordem

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, gostaria de fazer essa discussão com maior número de Deputados em Plenário. Queremos falar dos 100 mil professores que terão a prorrogação de seus contratos sem nenhuma garantia de direitos.

Solicito a V. Exa. que encerre a reunião por falta de quórum, garantindo o tempo que ainda me resta para que continue a tratar dessa questão na reunião da noite.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para as reuniões extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 24, às 9 horas, nos termos dos editais de convocação, e para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 58ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Administração Pública

Às dez horas do dia onze de abril de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Eduardo Brandão, Cabo Morais, Sargento Rodrigues e Dalmo Ribeiro Silva (substituindo este ao Deputado Antônio Genaro, por indicação da Liderança do PSD), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Eduardo Brandão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sargento Rodrigues, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente comunica que a reunião tem por finalidade apreciar a matéria constante na pauta e dá ciência do ofício enviado pela Sra. Dalva Maria de Oliveira publicado no "Diário do Legislativo" de 5/4/2001. A Presidência informa aos membros da Comissão o recebimento das seguintes proposições, bem como os relatores aos quais foram distribuídas: Projeto de Lei Complementar nº 33/2000 e Projeto de Lei nº 1.139/2000, no 1º turno, ao Deputado Cabo Morais, e Projeto de Lei nº 1.372/2001, no 1º turno, ao Deputado Cristiano Canêdo. Passa-se à 1ª Parte da reunião, com discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. Na ausência do Deputado Cristiano Canêdo, relator do Projeto de Lei nº 489/2000, no 1º turno, o Presidente redistribui a matéria ao Deputado Sargento Rodrigues, que solicita prazo regimental para emitir seu parecer. Ainda com a palavra, o Deputado Sargento Rodrigues emite seu parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.210/2000, no 1º turno, mediante o qual conclui pela aprovação da proposição na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Administração Pública, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado. Em seguida, o Deputado Cabo Morais, relator do Projeto de Lei nº 1.341/2000, no 1º turno, emite seu parecer pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de maio de 2001.

Eduardo Brandão, Presidente - Hely Tarquínio - Cristiano Canêdo - Sebastião Navarro Vieira - Sargento Rodrigues - Cabo Morais.

ATA DA 66ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Defesa do Consumidor

Às dez horas e quinze minutos do dia vinte e cinco de abril de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Maria José Haueisen, João Paulo, Agostinho Patrús, Anderson Aduato e Bené Guedes, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria José Haueisen, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado João Paulo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir o Projeto de Lei nº 1.450/2001, que obriga a impressão de nome do responsável cível e criminal em formulário emitido por fornecedor de produto ou serviço. Passa-se à discussão e à votação de proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. Com a palavra, o relator, Deputado Bené Guedes, procede à leitura do parecer para o 1º turno sobre o Projeto de Lei nº 837/2000. Na fase de discussão, o Deputado João Paulo apresenta emenda, e, logo após, o Deputado Bené Guedes solicita prazo regimental para analisá-la, o qual é concedido pela Presidência. Ato contínuo, a Presidente passa à discussão e à votação de proposição que dispensa a apreciação do Plenário. A Presidência submete a votação, em turno único, o Requerimento nº 2.093/2001, que é aprovado. A seguir, esclarece que serão ouvidos na reunião os Srs. Eduardo Grandinetti de Barros, assessor jurídico, representando o Sr. Arthur Lopes Filho, Presidente da ACMINAS; Maria Laura Santos, Coordenadora do Departamento Jurídico da CDL, e Bruno Burgarelli Albergaria Keneipp, Coordenador do PROCON Municipal de Belo Horizonte. Registra-se, a presença da Sra. Ana Carolina Motta, advogada da FIEMG. Em seguida, a Presidente tece suas considerações iniciais relativas ao objetivo da reunião e, em seguida, passa a palavra a cada um dos convidados, que fazem as suas explanações e respondem às perguntas formuladas pelos Deputados presentes, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de maio de 2001.

Maria José Haueisen, Presidente - João Paulo - Bené Guedes.

ATA DA 22ª REUNIÃO Extraordinária da comissão de meio ambiente e recursos naturais

Às quinze horas e quinze minutos do dia vinte e cinco de abril de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados José Milton, Fábio Avelar, Maria José Haueisen e Miguel Martini, membros da supracitada Comissão. Registra-se a presença dos Deputados Alberto Pinto Coelho e Ivair Nogueira. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado José Milton, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Miguel Martini, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a discutir, em audiência pública, as denúncias apresentadas contra as atividades mineradoras da Soicom, em Lagoa Santa. Em seguida, o Presidente convida a tomar assento à mesa os Srs. Genesco Aparecido de Oliveira Júnior, Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Márcio Mariani, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Lagoa Santa, Rubens José de Oliveira, Diretor de Atividades Industriais e Minerárias da FEAM, Joseli Ramos Pontes, Promotora Pública de Lagoa Santa; William Freire e Paulo Pessoa, respectivamente, Consultor Jurídico e Consultor Técnico da Soicom, Gil César Moreira de Abreu e Inácio Paulo Fernandes. O Presidente passa a palavra aos convidados para as suas considerações iniciais, e, após, são abertos os debates, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de maio de 2001.

José Milton, Presidente - Maria José Haueisen - Miguel Martini - Fábio Avelar.

ATA DA 7ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Turismo, Indústria e Comércio

Às quatorze horas do dia trinta de abril de dois mil e um, comparecem na Câmara Municipal de São Lourenço os Deputados Maria Olívia e Pastor George, membros da supracitada Comissão. Está presente também o Deputado Edson Rezende. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria Olívia, declara aberta a reunião. A seguir, informa que a reunião se destina a tratar de assuntos relativos à exploração desordenada das águas minerais do Município de São Lourenço e faz a leitura da correspondência do Juiz de Direito Pedro Jorge de Oliveira Netto, em que agradece o convite para participar desta reunião e informa que compromissos profissionais o impedem de estar presente. Dando prosseguimento, a Presidente convida a tomar assento à mesa dos trabalhos os Srs. Walter José Lessa, Vice-Prefeito Municipal de São Lourenço; Sebastião Edicássio Raimundo, Prefeito Municipal de Conceição das Pedras; Francisco Lourenço de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço e os Vereadores presentes. Registra-se ainda a presença de autoridades locais e da região. A seguir, a Presidente agradece ao Presidente da Câmara Municipal, Sr. Francisco Lourenço de Carvalho, a cessão do Plenário da Câmara e, como autora do requerimento que gerou a reunião, faz suas considerações iniciais, passando em seguida a palavra aos Deputados Pastor George, Edson Rezende e aos demais componentes da mesa. Ato contínuo, segue-se amplo debate, com a participação de todos os convidados e membros da comunidade presentes, conforme notas taquigráficas.

Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de maio de 2001.

Maria Olívia, Presidente - Gil Pereira - Pastor George.

ATA DA 68ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Às quatorze horas e trinta minutos do dia dois de maio de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Arlen Santiago, Doutor Viana, Dimis Pinheiro e Ermano Batista, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Arlen Santiago, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Doutor Viana, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Em seguida, o Presidente, a pedido do Deputado Ermano Batista, suspende a reunião por 10 minutos. Reabertos os trabalhos, passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Após votação, são aprovados dois requerimentos do Deputado Carlos Pimenta: o primeiro solicitando seja enviado ofício ao Governador do Estado de Minas Gerais e ao Presidente do Tribunal de Contas da União, pedindo o reinício imediato do asfaltamento da BR-135, (trecho Itacarambi-Manga-Montalvânia); o segundo solicitando seja marcada audiência com os Srs. Humberto Souto, Presidente do Tribunal de Contas da União, e Eliseu Padilha, Ministro dos Transportes, para levar ao conhecimento deles o resultado da audiência pública realizada pela Comissão no Município de Manga, em 27/4/2001. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de maio de 2001.

Arlen Santiago, Presidente - Ermano Batista - Bilac Pinto.

ATA DA 58ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Saúde

Às nove horas e trinta minutos do dia dez de maio de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados José Braga, Marco Régis, Adeldo Carneiro Leão, Carlos Pimenta e Elaine Matozinhos, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Marco Régis, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlos Pimenta, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente passa à discussão e votação de proposições sujeitas à apreciação do Plenário e concede a palavra à Deputada Elaine Matozinhos, relatora do Projeto de Lei nº 529/99, no 2º turno; a relatora conclui pela aprovação da matéria na forma do vencido no 1º turno. Submetida a discussão e votação, é a matéria aprovada. Prosseguindo, a Presidência apresenta requerimento, retirando da pauta os Projetos de Lei nºs 1.292/2000, no 1º turno, e 716/99, em turno único; os Requerimentos nºs 2.096, 2.107, 2.125 e 2.170/2001. A seguir, a Presidência informa que a reunião se destina a debater a situação da doença de Chagas no Município de Verdelandia e convida o Sr. José de Souza Gomes, Prefeito Municipal de Verdelandia, a tomar assento à mesa. A seguir, a Presidência anuncia a presença dos seguintes convidados: Sra. Maria Isaura Fernandes Ribeiro, Secretária Municipal de Saúde de Verdelandia; Dra. Valéria de Melo Rodrigues e Oliveira, Superintendente de Epidemiologia da SES-MG; Drs. João Carlos Pinto Dias, da FIOCRUZ; Bernardino Azeredo, da Vigilância Epidemiológica da SES-MG; Antônio Aparecido Felício, engenheiro da FUNASA; Francisco Soares da Silva, médico da FUNASA. O Presidente passa a palavra ao Deputado Carlos Pimenta, autor do requerimento que motivou a reunião. Após, passa a palavra ao Sr. José de Souza Gomes, Prefeito Municipal de Verdelandia, que ilustra sua exposição com fita de videocassete. Participam dos debates todos os parlamentares e convidados, conforme consta nas notas taquigráficas. A seguir, o Deputado Adeldo Carneiro Leão apresenta dois requerimentos. No primeiro, solicita seja realizada audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 1.337/2000, que dispõe sobre a proibição do uso e comercialização de produtos à base de amianto no Estado de Minas Gerais e dá outras providências. No segundo, solicita a realização de audiência pública para debater denúncias de supostas irregularidades administrativas e financeiras no IPSEMG. Este requerimento é anexado ao do Deputado Miguel Martini, anteriormente aprovado, por tratar do mesmo assunto. O Deputado Carlos Pimenta apresenta requerimento, em que pede seja solicitada à Secretaria de Estado da Saúde investigação sorológica para diagnóstico e controle da doença de Chagas no Município de Verdelandia, bem como outras ações auxiliares para o controle epidemiológico. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são os requerimentos aprovados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2001.

Marco Régis, Presidente - Carlos Pimenta - José Braga - Luiz Tadeu Leite - Dimas Rodrigues.

ATA DA 61ª REUNIÃO Ordinária DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Às quinze horas do dia quinze de maio de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dimas Rodrigues, Ailton Vilela e Ambrósio Pinto, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dimas Rodrigues, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ailton Vilela, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a tratar de assuntos de interesse da Comissão e, em seguida, designa o Deputado Ambrósio Pinto como relator do Projeto de Lei Complementar nº 35/2001 em 1º turno e o Deputado Ailton Vilela, como relator do Projeto de Lei nº 837/2000 no 1º turno. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2001.

Dimas Rodrigues, Presidente - Ailton Vilela - Ambrósio Pinto - Pedro Pinduca.

ATA DA 73ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Direitos Humanos

Às nove horas e trinta minutos do dia dezesseis de maio de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Edson Rezende, Elbe Brandão, Durval Ângelo e Marcelo Gonçalves, membros da supracitada Comissão. Encontra-se presente, também, o Deputado Sargento Rodrigues. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Edson Rezende, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Durval Ângelo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a debater, a pedido dos Deputados Durval Ângelo e Edson Rezende, questões

relativas à promoção da Polícia Militar de Minas Gerais, notadamente a não-inclusão de quarenta e cinco oficiais na lista de promoções, bem como as novas promoções a serem efetivadas. Passa-se à fase de apreciação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. São aprovados os Projetos de Lei nºs 1.458/2001, no 1º turno (relator: Deputado Marcelo Gonçalves) e 1.458/2001. Ato contínuo, é colocado em votação o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.377/2001, do Deputado Antônio Andrade. É aprovado o parecer. Em seguida, na fase de apreciação de matérias da Comissão, são aprovados os seguintes requerimentos: do Deputado Sargento Rodrigues, pedindo se realize audiência pública para debater a situação funcional dos servidores ocupantes dos cargos de Motorista da Polícia Civil, Radioperador e Fotógrafo, todos da Secretaria de Estado da Segurança Pública; do Deputado Marcelo Gonçalves, pedindo seja encaminhado ofício ao Secretário de Estado da Segurança Pública e ao Delegado de Polícia de Jequitinhonha, solicitando apuração rigorosa do caso denunciado pelo Sr. Max Sá Guimarães, que alega ter sido espancado pelo policial civil Clésio Borges de Oliveira, no dia 14/4/2001; dos Deputados Durval Ângelo e Edson Rezende, pleiteando seja agendada visita desta Comissão ao Comando-Geral da PMMG; seja apresentada emenda à Proposta de Emenda à Constituição nº 52, em trâmite nesta Casa, para incluir os oficiais da PM preteridos na promoção, embora tenham satisfeitos os requisitos e as condições necessárias para tanto; dos Deputados Elbe Brandão e Edson Rezende, pedindo seja solicitado à TELEMAR o conserto do telefone público da carceragem da Divisão de Tóxicos e Entorpecentes, desta Capital, visando a facilitar o contato dos presos com seus familiares; do Deputado Edson Rezende, postulando seja autorizada a participação dos servidores Maria Elizabete Gontijo dos Santos e Márcio Roberto Alves dos Santos na VI Conferência Nacional de Direitos Humanos, a se realizar em Brasília, nos dias 30 e 31 de maio e 1º de junho; sejam tomadas as providências cabíveis pelas autoridades competentes contra as agressões sofridas pelo Sr. Pedro Pezzuti Aguiar, praticadas por seguranças particulares do Clube Araxá, naquela cidade; seja solicitada à Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte uma inspeção na Divisão de Tóxicos e Entorpecentes desta Capital, em face da precariedade das condições de higiene e saúde constatadas em visita desta Comissão àquela unidade; seja realizada uma audiência pública em Ouro Preto, para ouvir os denunciantes e as autoridades responsáveis pelos fatos que teriam ocorrido naquela cidade, no dia 15 de abril; seja o relatório do acompanhamento do caso das indenizações recebidas por ex-trabalhadores da Mineração Morro Velho S.A. portadores de silicose, elaborado pela Secretaria Adjunta de Direitos Humanos, encaminhado, para análise e providências, à Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social desta Casa; seja retirado de tramitação desta Comissão requerimento de sua autoria, em que solicitou a realização de audiência pública para discutir questão dos aposentados do INSS. A seguir, o Deputado Edson Rezende, atendendo a pedido do Deputado Luiz Tadeu Leite, passa a palavra ao Sr. Pedro Pezzuti Avila de Aguiar, de Araxá, para apresentar denúncia da agressão que sofreu no dia 31/12/2000, naquela cidade. Ato contínuo, o Presidente convida a compor a Mesa os Srs. Ten.-Cel. Saulo Neves Martins, representante do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais; Maj. Domingos Sávio Mendonça, Presidente da Associação dos Oficiais da Polícia Militar e Bombeiros Militares de Minas Gerais - AOPMBM -; Subten. Luiz Gonzaga Ribeiro, Presidente da Associação dos Praças, Policiais e Bombeiros Militares de Minas Gerais - ASPRA -; 1º-Ten. Alexandre Magno de Oliveira e Cap. PM Marco Antônio Bicalho. O Presidente tece as considerações iniciais e passa a palavra ao Deputado Durval Ângelo e a cada membro da Mesa, para sua exposição, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária de amanhã, às 9h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2001.

Edson Rezende, Presidente - Durval Ângelo - Marcelo Gonçalves.

ATA DA 60ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Às dez horas e quinze minutos do dia dezois de maio de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Paulo Piau, Dalmo Ribeiro Silva, Eduardo Brandão, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Piau, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Eduardo Brandão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a debater o Programa Especial de Treinamento - PET - do Ministério da Educação para os alunos do ensino superior do Brasil. Registra-se a presença do Deputado José Henrique. O Presidente comunica que, no dia 9/5/2001, designou o Deputado José Henrique para relatar o Projeto de Lei nº 1.387/2001. Esgotada a matéria destinada à 1ª Parte da Reunião, o Presidente passa à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Nesta fase, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva emite pareceres pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 1.231 com as Emendas de nºs 1 e 2, da Comissão de Constituição e Justiça, e 1.289/2000 na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Submetidos a discussão e votação, são aprovados os pareceres. O Deputado José Henrique, relator dos Projetos de Lei nºs 1.366 e 1.423/2001, emite pareceres pela aprovação do primeiro com as Emendas nºs 1 a 5, da Comissão de Constituição e Justiça, e pela aprovação do segundo, e com a Emenda nº 1. Submetidos a discussão e a votação, são aprovados os pareceres. Na ausência do Deputado João Pinto Ribeiro, relator dos Projetos de Lei nºs 1.306/2000 e 1.388/2001, o Presidente os redistribui aos Deputados José Henrique, que emite parecer pela aprovação do primeiro com a Emenda nº 1, que apresenta, e Dalmo Ribeiro Silva, que emite parecer pela aprovação do segundo, com a Emenda de nº 1. A seguir, o Presidente passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições de deliberação conclusiva da Comissão. Submetidos a discussão e votação, são aprovados os Projetos de Lei nºs 1.227/2000 e 1.467/2001 (relator: Deputado José Henrique); 1.332/2000 e 1.471/2001 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva); e 1.445/01 (relator: Deputado Antônio Carlos Andrada). Dando seqüência, o Presidente submete a votação, e são aprovados, os Requerimentos nºs 2.031, 2.033, 2.186 e 2.035/2001. Passa à 3ª Fase da Ordem do Dia, com discussão e votação de proposições da Comissão. Registra-se a presença do Deputado Alencar da Silveira Júnior. São apresentados e aprovados cinco requerimentos: de autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja realizada, no dia 29/2005, reunião para debater sobre o Centro Estadual de Educação Continuada CESEC; de autoria do Deputado Paulo Piau, solicitando reunião para debater o cooperativismo na escola; reunião conjunta com a Comissão de Meio Ambiente para analisar a proposta de transposição das águas do rio São Francisco e as alternativas existentes; e seja apresentada, junto ao Ministério Público Estadual, representação contra o Poder Executivo pelo não-cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição mineira, o qual trata de financiamento na área de ciência e tecnologia, por meio da FAPEMIG; de autoria do Deputado Alencar da Silveira Júnior, solicitando audiência da Comissão para ouvir a reivindicação dos moradores da Vila Pinho e adjacências quanto à necessidade da construção de prédio e implantação do ensino de segundo grau na região. A seguir são submetidos discussão e votação, e são aprovados, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 884, 1.087, 1.280 e 1.323/2000 e 1.411/2001. Tendo em vista a necessidade de que todos os parlamentares estejam no Plenário para a votação do veto ao orçamento de 2001, o Presidente suspende os trabalhos por tempo indeterminado. Reabertos os trabalhos, o Presidente passa à fase especial da reunião cuja finalidade é debater o PET, registra a presença do Sr. Fernando Augusto Oliveira e Silveira e da Sra. Graziella Diniz, bolsistas do PET-PUC, e da Sra. Maria Tereza Diniz Carneiro, bolsista do PET-UFMG, concede a palavra ao Deputado Eduardo Brandão, autor do requerimento que motivou a reunião, e aos convidados, para suas explicações. Segue-se amplo debate, conforme notas taquigráficas. O Deputado Eduardo Brandão apresenta requerimento, que é aprovado, solicitando o encaminhamento de manifesto do Poder Legislativo ao Ministro da Educação, ao Presidente do Senado Federal e ao Presidente da Câmara Federal, apoiando o atual sistema do PET, e ao Presidente da Câmara, apoiando o projeto de lei do Deputado Federal Ignácio Arruda, que trata do referido programa. Após as considerações finais dos presentes, o Presidente em exercício, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, agradece a presença dos convidados e abre espaço para que os membros da comunidade da Vila Pinho possam expor o seu pleito. Ato contínuo, e por se entender ser a melhor solução, o Presidente se compromete a acompanhá-los até a Secretaria de Estado da Educação, motivo pelo qual o requerimento do Deputado Alencar da Silveira ficará em suspenso. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2001.

Paulo Piau, Presidente - Dalmo Ribeiro da Silva - Almilcar Martins.

ATA DA 70ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Às quatorze horas e trinta minutos do dia dezois de maio de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Arlen Santiago, Bilac Pinto e Mauro Lobo (substituindo este ao Deputado Ermano Batista, por indicação da Liderança do PSDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Mauro Lobo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do mesmo Deputado dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e dá ciência do recebimento da correspondência enviada pelos Srs. Fábio Pereira da Silva, Presidente da Associação Comunitária do Chonin de Cima; James Ferreira Santos, Secretário-Executivo da CEDEC, e Luiz André Rico Vicente, Diretor-Presidente da ACOMINAS. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Colocados em votação, são aprovados, cada um por sua vez, os requerimentos nºs 2192/2001, da Deputada Maria Olívia; 2193/2001, do Deputado Pastor George; 2172/2001, do Deputado Wanderley Ávila; 2174/2001, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva e 2187/2001, do Deputado Dimas Rodrigues. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Colocados em votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes requerimentos do Deputado Arlen Santiago: no primeiro, solicita seja encaminhado à Presidência e às Diretorias da COPASA-MG a resposta recebida da Secretaria-Executiva da CEDEC e que os referidos Diretores encaminhem à Comissão a listagem de prioridades de atendimento, por cidades, do Programa de Emergência do Governo de Minas Gerais às regiões do Norte de Minas e Vale do Jequitinhonha; no segundo, solicita seja enviado ofício convidando o Deputado Federal Wellington Dias, Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Câmara Federal, a fazer palestra sobre ações desenvolvidas por aquela Comissão referentes à situação atual das rodovias federais do País e de Minas Gerais, com acompanhamento de investimentos previstos em orçamento e comparativo referente aos quatro últimos anos; no último, solicita o envio de ofício à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e à Diretoria-Geral do DER-MG para que autorizem estudos para a elevação, ao nível de rodovias estaduais, das estradas de acesso ao Município de Chapada Gaúcha e que seja dada ciência desse requerimento ao Prefeito e ao Vice-Prefeito do referido município. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2001.

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em redação final: Projetos de Lei nºs 1.341/2000 e 1.419/2001, do Governador do Estado.

Matéria Votada na 159ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 24/5/2001

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.341/2000, do Governador do Estado, na forma do Substitutivo nº 1, exceto o inciso II do art. 3º da Lei nº 11.721, a que se refere o art. 1º do substitutivo, com a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1; e 1.419/2001, do Governador do Estado, exceto o § 1º do art. 11, o parágrafo único do art. 20, o parágrafo único do art. 29 e o parágrafo único do art. 45, com as Emendas nºs 4 a 10, 12 a 16 e as subemendas que receberam o nº 1 às Emendas nºs 17 e 18.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 60ª reunião ordinária da comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a realizar-se às 15 horas do dia 29/5/2001

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 75ª reunião ordinária da comissão de Direitos Humanos, a realizar-se às 9h30min do dia 30/5/2001

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir, a pedido do Deputado Agostinho Silveira, o vertiginoso crescimento do número de assaltos a postos de gasolina na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Convidados: Srs. Cel. Severo Augusto da Silva Neto, Chefe do Estado-Maior da PMMG; Cel. Álvaro Antônio Nicolau, Comandante-Geral da PMMG; Cel. Geraldo Arnaldo Doro Pereira, Comandante do 8º Comando Regional da Capital; Paulo Miranda Soares, Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo no Estado de Minas Gerais; Antônio Silveira, da Agip Distribuidora S.A.; Cláudio José Zattar e Vinícius Antunes, da Ale Combustíveis S.A.; Mário Antônio Gama, da Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga; João Carlos Deluca, da Cia Distribuidora Repsol YPF; César Noll, da Esso Brasileira de Petróleo Ltda; Fernando Rennó Campos, da Ipê Distribuidora de Petróleo Ltda.; Marcelo Dias, da Petrobrás Distribuidora S.A.; Carlos Henrique Brandão, da Rede Brasil de Petróleo Ltda; Wladimir Eustáquio Costa, da Texaco do Brasil S.A.; e Emilio Gouveia, da Shell do Brasil S.A.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DA MENSAGEM Nº 191/2001

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação do Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Relatório

Por meio da Mensagem nº 191/01, o Governador do Estado submeteu a esta Casa, em obediência ao disposto no art. 62, XXIII, "d", da Constituição do Estado o nome do Sr. Willer Hudson Pós, indicado para o cargo de Diretor-Geral do IGAM.

Constituída a Comissão Especial nos termos do art. 111, c/c o art. 146, do Regimento Interno, realizou-se a arguição pública do indicado, que respondeu satisfatoriamente às questões formuladas pelos Deputados.

O candidato demonstrou conhecimento sobre a entidade para cuja direção foi indicado, atendendo, ainda, aos demais critérios legais exigidos para ocupação do cargo.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do nome de Willer Hudson Pós para Diretor-Geral do IGAM.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2001.

Fábio Avelar, Presidente - Gil Pereira, relator - José Milton - Mauro Lobo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.370/2001

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado Pedro Pinduca, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a obrigatoriedade da realização do teste de HIV em exames de sangue e dá outras providências.

O projeto foi analisado pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria e apresentou a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, XI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise obriga os hospitais, as clínicas, os centros de saúde e os laboratórios das redes pública e privada a realizar, gratuitamente, o teste anti-HIV I e II em todas as pessoas que requeiram exame de sangue.

Como preceitua o art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado e deve ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos.

A proposição sob análise, na forma originalmente apresentada, mostrou inconstitucionalidade no que se refere à imposição de gratuidade para as empresas privadas, ferindo o princípio da livre iniciativa, um dos fundamentos constitucionais da República Federativa do Brasil, conforme se apreende da leitura do art. 1º, IV, "in fine", da Carta Magna. Esse aspecto foi sanado pela Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Entretanto, ainda assim, consideramos que o projeto em análise iria onerar consideravelmente os cofres públicos, no que se refere à já financeiramente conturbada área da saúde. Cumpre frisar que o assunto é amplamente protegido por diplomas legais, como a Lei nº 13.161, de 1999, que, em seu art. 1º, determina:

"Art. 1º - O Estado assegurará o oferecimento gratuito dos exames para diagnóstico da AIDS às gestantes atendidas pela rede pública."

Também a Lei nº 12.296, de 1996, em seu art. 5º, estabelece textualmente:

"Art. 5º - Cabe ao Estado, no âmbito de sua competência no Sistema Único de Saúde - SUS -:

I -

IV - encaminhar as gestantes portadoras do vírus da AIDS aos serviços de pré-natal e aos hospitais, para assistência ao parto;

V - encaminhar os filhos recém-nascidos de mães portadoras do vírus da AIDS."

Portanto, situações concretas encontram-se protegidas por legislação vigente, não nos parecendo razoável estender essa proteção a casos hipotéticos, o que iria onerar desnecessariamente os cofres públicos.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei nº 1.370/2001.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2001.

Marco Régis, Presidente - José Braga, relator - Adeldo Carneiro Leão.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.375/2001

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, do Deputado Agostinho Silveira, determina a obrigatoriedade do hasteamento da Bandeira Nacional e da execução do Hino Nacional e do Hino à Bandeira nas escolas públicas do Estado.

A proposição foi apreciada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão, para ser examinado quanto ao mérito, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, VI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Pais e professores, unidos e reunidos em sodalício, têm que encarar de frente, sem reservas nem meios-termos, a tarefa mais do que nunca difícil da educação e da instrução dos jovens.

Dissemos educação em primeiro lugar, e aqui é que bate o ponto. Instruir sem educar, desenvolver e aprimorar a inteligência sem moldar o caráter equivale a fornecer armas a quem não saberá usá-las ou as usará mal.

Fala-se muito no cepticismo da mocidade nos dias de hoje. A dúvida, a incerteza, a descrença instalam-se no espírito dos jovens desde muito cedo. E quando se busca a razão de ser dessa esterilidade interior, refletindo-se na atitude de tantos moços, que não acreditam no futuro e zombam das virtudes do patriotismo, no presente e no passado, verifica-se com desgosto que esse fenômeno, cada vez mais pronunciado no meio brasileiro, vem da condescendência ilimitada de toda a sociedade, como fonte originária do negativismo.

Essa crítica de fogo, que se ajusta como uma túnica de Nessus ao panorama do Brasil, parece confirmar no íntimo de cada cidadão o insulto histórico de Martius, no velho e deprimente conceito de que em nosso país só o homem é pequeno.

Entretanto, de nada valem protestos indignados contra o infame labéu. O que precisa ser feito é mostrar que estamos à altura dos nossos destinos de civilização, pois, se há exceções,

estas não chegam a manchar a honra do povo brasileiro, que é, em sua esmagadora maioria, criativo, trabalhador e honesto.

O que é urgente e indispensável é eliminar esse verdadeiro complexo de inferioridade, essa sensação de que somos menos capazes que os outros povos. Mas essa mudança só é possível a partir dos bancos escolares.

Não basta exclusivamente a ação individual da família. É a escola, em sua atuação coletiva, que pode oferecer um suporte à nossa juventude, no sentido de fazer com que cada estudante acredite na suas potencialidades como brasileiro. É a escola que pode mostrar aos jovens que não se devem envergonhar do Brasil, que não se devem acanhar por serem honestos e, mais do que isso, que é possível lutar contra os interesses daqueles que querem convencer-nos, a todo custo, de que não temos como conduzir nosso país por nos faltarem virtudes morais.

No processo dinâmico de globalização que hoje se desenvolve, fica ainda mais evidenciado quanto se fazem urgentes medidas que auxiliem os nossos jovens a acreditarem no seu próprio país. Se nada for feito, restarão apenas as perspectivas de sucumbirmos a uma insignificância mundial.

Diante disso, o projeto que ora examinamos toma uma dimensão de alta expressividade.

Para alguns, mais marcados por experiências pessoais, particularmente na década de 60, poderia parecer, à primeira vista, que se retrocede a práticas dos tempos ditatoriais, quando a obrigatoriedade de se executar o Hino Nacional nas escolas se confundia com a imposição do regime que restringia liberdades individuais. No entanto, confundir o amor aos símbolos pátrios com aquele período de exceção seria dar vitória ao que de pior se pretendeu.

Hastear a Bandeira Nacional e ouvir coletivamente o Hino Nacional é prática comum em países que têm elevada auto-estima, que acreditam em si mesmos como Nação.

No Brasil, antes de 1964, esse costume ajudou a moldar, na consciência de muitos jovens, o respeito pelo País. Alguns se lembram, com particular emoção, daqueles momentos cívicos, que se revestiam de esperança e de ideais conjuntos de trabalhar pela Pátria.

Assim, somos favoráveis à proposição sob análise, que foi aperfeiçoada pelo Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, especialmente quanto à instituição do instante cívico também nos estabelecimentos de ensino particulares.

No entanto, não somos favoráveis ao disposto no art. 2º do substitutivo, que trata de penalidades, no caso de descumprimento da lei. A escolha da nobre profissão do magistério já subentende um espírito coletivo de altas aspirações. Portanto, cremos que todos os educadores acatarão, com entusiasmo, as determinações contidas na proposição sob análise, não havendo necessidade de se prever nenhum tipo de penalidade pessoal.

Especificamente quanto à possibilidade de cassação sumária de funcionamento da escola, consideramos não aceitável essa determinação. A autorização de funcionamento de uma escola é processo complexo, que exige o cumprimento de rigorosas exigências. Assim, a cassação só é razoável após a realização de inquérito, garantida ampla defesa, quando verificada a impossibilidade de serem sanadas as falhas detectadas.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.375/2001 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

Emenda nº 1 ao Substitutivo nº 1

Suprima-se o art. 2º do Substitutivo nº 1, renumerando-se os demais.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2001.

Paulo Piau, Presidente - Amílcar Martins, relator - Dalmo Ribeiro Silva.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.393/2001

Comissão de Saúde

Relatório

O projeto de lei em exame, do Governador do Estado, altera dispositivos da Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária no Estado.

Examinada a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, esta concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição. Cabe, agora, a esta Comissão emitir parecer sobre o projeto, em conformidade com o disposto no art. 188, c/c o art. 102, XI, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em exame estabelece modificações na Lei nº 6.763, de 1975. Fixa alíquota de 12% nas operações com medicamentos a serem especificados em regulamento.

De acordo com ofício do Secretário de Estado da Fazenda ao Governador do Estado, encaminhado com a Mensagem nº 180/2001, "os medicamentos alcançados serão aqueles constantes de uma relação elaborada pelo Poder Executivo, (...) da qual farão parte os medicamentos genéricos, (...) os medicamentos de uso continuado e os antibióticos da Relação Nacional de Medicamentos".

Entendemos pertinente a alteração proposta, pois ela torna tais produtos mais acessíveis aos portadores de doenças crônicas, e aos idosos, que, em sua maioria, fazem uso contínuo de remédios. É do conhecimento de todos que os aposentados e pensionistas do nosso País vivem em grande dificuldade financeira, já que a quase totalidade dessa categoria recebe apenas um salário mínimo. Alguns remédios normalmente usados pelos idosos, como por exemplo aqueles que regularizam o funcionamento cardíaco e a pressão arterial, têm um custo muito alto, o que torna quase impossível a sua aquisição. Nada mais justo que se reduza o custo desses medicamentos, para que a eles tenham acesso as pessoas mais necessitadas.

Conforme observação da Comissão de Constituição e Justiça, a redução da alíquota incidente sobre a circulação dos produtos obedece ao que dita a lei que rege a matéria.

Desse modo, as modificações propostas no projeto mostram-se necessárias e convenientes, obtendo, assim, nossa aprovação.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.393/01 na forma proposta.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2001.

Marco Régis, Presidente - José Braga, relator - Adelmo Carneiro Leão.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.042/2000

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.042/2000, do Deputado Durval Ângelo, que dá a denominação de Escola Estadual Luiz Orozimbo à Escola Estadual São José, com sede no Município de São José do Mantimento, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Esta Comissão, com o objetivo de sanar erro material, propõe a retificação, no art. 1º do projeto, do nome do homenageado, atendendo a solicitação do autor da proposição, Deputado Durval Ângelo, conforme ofício a fls. 15 do processo.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.042/2000

Dá nova denominação à Escola Estadual São José, localizada no Município de São José do Mantimento.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Passa a denominar-se Escola Estadual Orozimbo Gomes de Moraes a Escola Estadual São José, localizada no Município de São José do Mantimento.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2001.

Amilcar Martins, Presidente - Doutor Viana, relator - Dalmo Ribeiro Silva.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.447/2001

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.447/2001, do Deputado Paulo Pettersen, que altera a denominação da Escola Estadual Kennedy, no Município de Belo Horizonte, para Escola Estadual Anita Brina Brandão, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.447/2001

Dá nova denominação à Escola Estadual Kennedy, localizada no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Passa a denominar-se Escola Estadual Anita Brina Brandão a Escola Estadual Kennedy, localizada no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2001.

Amilcar Martins, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva, relator - Doutor Viana.

Parecer sobre o Requerimento Nº 1.817/2000

Mesa da Assembléia

Relatório

A Comissão de Saúde requer ao Presidente da Assembléia Legislativa seja encaminhado ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria de Estado da Saúde pedido escrito de informação sobre a proposta técnica relativa à municipalização do Núcleo Odontológico, localizado na Rua Cristal, 78, Bairro Santa Tereza.

Publicada em 12/12/2000, vem a proposição à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise contém matéria cuja iniciativa encontra amparo no art. 54, § 3º, da Carta Magna do Estado, segundo o qual "a Mesa da Assembléia poderá encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização".

O mandamento constitucional deflui da prerrogativa deste Poder de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo e um dos instrumentos de que se vale para desincumbir-se dessa competência é o encaminhamento do pedido escrito de informações.

É importante ressaltar que há dúvidas com relação ao referido Núcleo Odontológico, pois há informações de que ele está vinculado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Belo Horizonte, e, ao mesmo tempo, surge a notícia de sua municipalização, como se integrante fosse da estrutura da Secretaria de Estado da Saúde.

O certo é que os profissionais ali atuantes são cedidos pela Secretaria de Estado da Saúde e pelo Município de Belo Horizonte, como prestadores de serviço em regime de 24 horas, o que não o caracteriza como parte do sistema de atendimento que o Estado oferece à população.

Assim sendo, achamos por bem pedir informações mais precisas ao Secretário de Estado da Saúde, antes de incorrer em afirmação falsa de que o estabelecimento pertence ao Estado e pode ser municipalizado a qualquer tempo. Dessa forma, torna-se necessária a apresentação de substitutivo à matéria.

Conclusão

Mediante o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.817/2000 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Saúde solicita a V. Exa., nos termos regimentais, que encaminhe ao Secretário de Estado da Saúde pedido escrito de informação sobre o Núcleo Odontológico, localizado no Bairro Santa Tereza, na Rua Cristal, 78, especificando o seguinte:

- a) se o referido posto pertence à rede de atendimento do Estado;
- b) quantos e quais são os profissionais que o Estado disponibiliza para ele;
- c) se pertencente à rede de atendimento do Estado, se há proposta técnica relativa à sua municipalização.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 22 de maio de 2001.

Antônio Júlio, Presidente - Wanderley Ávila, relator - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Álvaro Antônio.

Parecer sobre o Requerimento Nº 1.959/2001

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Carlos Andrada, a proposição em exame solicita se peça ao Presidente da CEMIG o envio de cópias de todas as peças do Processo de Concorrência nº DSG/AS-OS-0026, assim como os estudos e os pareceres inseridos no edital do referido processo licitatório.

Publicado em 16/3/2001, foi o requerimento encaminhado à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

No que tange à iniciativa da proposição, cabe a nós salientar que está em conformidade com o § 3º do art. 54 da Constituição do Estado, pois assim determina:

"A Mesa da Assembléia poderá encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização".

A proposição sob comento originou-se da matéria veiculada na edição de 10/3/2001 do jornal "Estado de Minas" que noticiou possíveis irregularidades ocorridas no Processo de Concorrência nº DSG/AS-OS-0026, destinado à contratação de Serviços Advocatícios de Recuperação de Créditos Tributários da CEMIG.

A intenção do Deputado é tomar conhecimento dos critérios adotados pela empresa estatal no referido processo licitatório e se eles estão em conformidade com os princípios informativos da licitação, especialmente o da igualdade e o da impessoalidade, que proibem estabelecer condições que impliquem preferência de um licitante aos demais e, ainda, determinam que a administração, em suas decisões, deverá pautar-se apenas por critérios objetivos.

Em decorrência disso, ele solicita o envio a esta Casa, para exame, de cópias de inteiro teor de todas as peças que instruíram o processo da mencionada concorrência, bem como estudos e pareceres referentes a modificações inseridas no seu edital, exigidas pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais.

Contudo, nesse mesmo jornal, foi divulgada, posteriormente, nota informando que as possíveis irregularidades já haviam sido apuradas, tendo o Ministério Público Estadual concluído pela licitude do edital do Processo de Concorrência nº DSG/AS-OS-0026 e do referido processo licitatório.

Ademais, esse edital não veda a contratação de serviços de escritórios ligados a autoridades governamentais, desde que preencham os requisitos previstos na lei de licitação e os interesses objetivos da contratante.

Portanto, em decorrência da perda de objeto, não há razão para a matéria prosperar nesta Casa.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela rejeição do Requerimento nº 1.959/2001.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 22 de maio de 2001.

Antônio Júlio, Presidente - Alberto Pinto Coelho, relator - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio.

Parecer sobre o Requerimento Nº 2.115/2001

Mesa da Assembléia

Relatório

A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária requer ao Presidente da Assembléia Legislativa que encaminhe ofício ao Secretário de Estado da Fazenda, solicitando-lhe o envio a esta Casa de cópias dos acordos celebrados pela Fazenda Pública Estadual, bem como os honorários pagos aos procuradores, nos últimos cinco anos. Requer, ainda, seja encaminhada a relação dos débitos inscritos em "restos a pagar" até o exercício de 1998, relacionando-os cronologicamente e indicando os que foram quitados de janeiro de 1999 até a presente data.

Após a publicação da matéria em 12/4/2001, vem ela à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno da Casa.

Fundamentação

A Carta mineira, mediante o art. 54, § 2º, confere ao parlamento, além do controle e da fiscalização dos atos do Poder Executivo, exercido juntamente com o Tribunal de Contas, a prerrogativa de encaminhar pedido escrito de informação a Secretário de Estado sobre fatos ou atos que envolvem a administração pública, e a recusa, o não-atendimento ou a prestação de informação falsa constituem crime de responsabilidade.

Com relação aos termos do requerimento, temos de ressaltar que o assunto, de que trata a proposição, relativo às cópias dos acordos celebrados pela Fazenda Pública Estadual, já foi objeto do Requerimento nº 1.690/2000, apreciado no corrente ano pela Mesa da Assembléia, que opinou pela aprovação da matéria. Assim, não podemos dar guarita a essa parte do pedido, pois devemos esperar a resposta à solicitação anterior.

No que tange aos honorários pagos aos Procuradores da Fazenda Estadual, consideramos conveniente e oportuno o encaminhamento da medida, embora saibamos que o Estado de Minas, em pleno exercício de sua autonomia constitucional, por meio da Lei Complementar nº 35, de 1994, tenha destinado aos Procuradores da Fazenda as verbas de sucumbência. Como é sabido, à Fazenda Pública, quando vencedora no processo, são devidos os honorários sucumbenciais. Nesse sentido, citamos o entendimento do Supremo Tribunal Federal - STF -, que, por meio da Súmula nº 519, firmou o seguinte entendimento: "*Aplica-se aos executores fiscais o princípio da sucumbência*".

Resta-nos ainda comentar a licitude da solicitação referente aos débitos inscritos em "restos a pagar", pois o Regimento Interno deste Legislativo, no art. 100, inciso IX, confere às suas comissões permanentes a competência para encaminhar, por intermédio da Mesa da Assembléia, pedido escrito de informações a Secretários de Estado ou a qualquer outra autoridade, sobre matéria inerente às suas atribuições, que é o caso do tema enfocado.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 2.115/2001 com as seguintes Emendas nº 1 e 2.

EMENDA Nº 1

Suprima-se do corpo do requerimento o seguinte:

"de cópia de todos os acordos celebrados pela Fazenda Pública Estadual, bem como os".

EMENDA Nº 2

Acrescente-se após a palavra "envio" a seguinte expressão: "do total de"

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 22 de maio de 2001.

Antônio Júlio, Presidente - Álvaro Antônio, relator - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila.

Parecer sobre o Requerimento Nº 2.131/2001

Mesa da Assembléia

Relatório

De iniciativa do Deputado Miguel Martini, o requerimento em tela pleiteia seja encaminhado ao Presidente da COPASA-MG, ofício solicitando informações sobre os aumentos das tarifas no exercício de 2000 e 2001, bem como pedindo o envio a esta Casa das respectivas planilhas de estudos prévios e justificativas dos reajustes praticados.

Publicada no "Diário do Legislativo", de 20/4/2001, vem a matéria a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

É o art. 54 da Constituição do Estado que confere legitimidade à iniciativa da proposição, pois assim determina:

"Art. 54 -

§ 3º - A Mesa da Assembléia poderá encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não-atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização".

Tal competência decorre de uma das funções típicas desta Casa, a fiscalização dos atos do Poder Executivo, com a finalidade de analisar não só a gestão da coisa pública, mas também garantir que ele pautе suas ações pelos princípios conformadores da administração, enunciados no art. 37 da Carta Magna brasileira e no art. 13 da Constituição do Estado, quais sejam legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A COPASA-MG, sociedade de economia mista, é concessionária dos serviços de saneamento básico no Estado. O reembolso desses serviços é feito pelos usuários por meio do pagamento de tarifas, denominadas também de preço público, que deve corresponder exatamente aos custos. Compreende-se no montante de recursos despendidos para a prestação dos serviços não só a quantia financeira expendida pela concessionária para tal fim, mas também a realização de obras, a aquisição de máquinas, de equipamentos, de veículos, a remuneração do capital investido, a formação de reserva técnica, a manutenção da obra e dos equipamentos envolvidos e, ainda, o lucro previsto e programado. Daí a necessidade de serem enviadas à Casa as planilhas de custos para melhor entendimento dos aumentos das tarifas porventura concedidos.

Entretanto, cumpre-nos apresentar emenda à proposição, pois essa relatoria acha conveniente pesquisar se, com a estabilização da economia brasileira, decorrente da implantação do Plano Real, a empresa vem se mantendo dentro dos limites do aceitável ao impor seus aumentos de tarifas ou se privilegiou o lucro, independente da natureza do serviço prestado.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 2.131/2001 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Onde se lê "durante os exercícios de 2000 e 2001", leia-se "desde a implantação do Plano Real até os dias de hoje".

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 22 de maio de 2001.

Antônio Júlio, Presidente - Alberto Pinto Coelho, relator - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila.

Parecer sobre o Requerimento Nº 2.132/2001

Mesa da Assembléia

Relatório

O Deputado Miguel Martini, por meio do requerimento em tela, pleiteia à Presidência da Assembléia Legislativa que encaminhe ofício ao Presidente da CEMIG solicitando-lhe o envio a esta Casa de informações detalhadas a respeito dos aumentos praticados no exercício de 2000 e 2001, incluindo as respectivas planilhas de estudos prévios e justificativas dos aumentos praticados.

Após sua publicação no "Diário do Legislativo" de 20/4/2001, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição sob comento tem por escopo esclarecer este parlamento sobre os aumentos nas tarifas de energia elétrica, praticados pela CEMIG, no exercício de 2000 e 2001 e sobre os critérios que a nortearam; insere-se, pois, no âmbito da competência da Assembléia Legislativa, por força de dispositivo constitucional (art. 54, § 3º, da Constituição do Estado) que lhe outorga a faculdade de pedir informações às autoridades estaduais, inclusive as da administração indireta, sendo a recusa, o não-atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa sujeitos à penalização.

A CEMIG, mesmo sendo sociedade de economia mista e de direito privado, sujeita-se ao controle externo exercido pela Assembléia Legislativa, conforme dispõe a Constituição mineira, ao tratar da fiscalização e dos controles, art. 73, § 1º, II, pois faz parte da administração indireta do Estado. Assim, cabe ao órgão fiscalizador exercer a vigilância, a orientação e a correção sobre os atos e a conduta de seus dirigentes. Esse controle não é pleno, ilimitado, mas sim finalístico, atenuado normalmente pela legalidade e excepcionalmente pelo mérito, visando a mantê-los dentro das finalidades institucionais, enquadradas estas no plano global da administração.

Consideramos a matéria conveniente e oportuna, pois, mediante as informações requeridas, poderemos avaliar os atos dos administradores da estatal e determinar se deixaram de cumprir as suas metas na qualidade de concessionária do serviço público, que, sendo essencial à população, deverá ser prestado com tarifa compatível com as condições financeiras do usuário, mas de modo a remunerar, pelo menos, o capital investido, necessário à manutenção do serviço.

Cumpre-nos apresentar emenda à proposição, pois essa relatoria acha conveniente pesquisar se, com a estabilização da economia brasileira, decorrente da implantação do Plano Real, a empresa vem se mantendo dentro dos limites do aceitável ao impor seus aumentos de tarifas ou se privilegiou o lucro, independente da natureza do serviço prestado.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 2.132/2001 com a Emenda nº 1, redigida a seguir.

EMENDA Nº 1

Onde se lê "durante os exercícios de 2000 e 2001", leia-se "desde a implantação do Plano Real até os dias de hoje".

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 22 de maio de 2001.

Antônio Júlio, Presidente - Alberto Pinto Coelho, relator - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio.

Parecer sobre o Requerimento Nº 2.138/2001

Mesa da Assembléia

Relatório

O Deputado Miguel Martini, por meio da proposição em análise, requer à Presidência da Assembléia Legislativa seja encaminhado ofício ao Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto, solicitando as seguintes informações, relativas ao exercício de 2000: os cursos de arte oferecidos pela Fundação, as parcerias estabelecidas pela entidade, os critérios básicos para participação dos cursos oferecidos, o índice de aproveitamento e aprovação dos cursos.

Publicado em 18/4/2001, o requerimento vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

De pronto, necessário se faz observar que, conforme estabelece o dispositivo regimental mencionado no relatório, é atribuição da Assembléia Legislativa emitir parecer sobre o requerimento de informações às autoridades estaduais, somente o admitindo quanto a fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou quanto a fato sujeito a controle e fiscalização da Assembléia Legislativa. Ora, "*in casu*", a solicitação do parlamentar tem por escopo obter dados sobre os cursos oferecidos pela Fundação de Arte de Ouro Preto, que, mesmo integrando a Secretaria de Cultura do Estado de Minas Gerais, dispõe de autonomia administrativa e financeira.

Dessa forma, o requerimento não configura controle externo, a ser exercido pela Assembléia Legislativa, sobre atos do Poder Executivo, tampouco diz respeito a matéria em trâmite nesta Casa. Trata-se, apenas, de pedido de informações de interesse particular, cujo objetivo é tomar conhecimento dos cursos oferecidos pela entidade. Além disso - é relevante mencionar -, as informações desejadas poderão ser obtidas por qualquer interessado na própria Secretaria de Cultura.

Conclusão

Diante de tais considerações, opinamos pela rejeição do Requerimento nº 2.138/2001.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 22 de maio de 2001.

Antônio Júlio, Presidente - Olinto Godinho, relator - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio.

Parecer sobre o Requerimento Nº 2.139/2001

Mesa da Assembléia

Relatório

De iniciativa do Deputado Ailton Vilela, a proposição em epígrafe solicita seja formulado pedido de informação ao Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER/MG -, sobre a pavimentação do Aeroporto Melo Viana, do Município de Três Corações, cuja obra aguarda autorização do referido órgão.

Após a sua publicação, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise contém matéria cuja iniciativa encontra respaldo no § 3º do art. 54 da Constituição Estadual, que apresenta a seguinte redação:

"§ 3º - A Mesa da Assembléia poderá encaminhar pedido de informação a dirigente de entidades da administração indireta, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização".

O DER-MG é o órgão responsável em nosso Estado pela pavimentação asfáltica de pistas e obras de infra-estrutura em aeroportos, sempre executadas com recursos do Governo.

Conforme justifica o autor do requerimento em exame, a licitação da referida obra já ocorreu, tendo sido nomeada a empresa vencedora, mas até o momento não se iniciou sua execução.

Três Corações, município pertencente à Macrorregião de Varginha, com população estimada em 65.205 habitantes, possui, desde atividades primárias, como a extração mineral, até indústrias de grande porte que necessitam de um serviço mais eficiente para o escoamento de seus produtos.

Contando hoje com um campo de pouso gramado, os empresários da localidade despendem tempo e grandes somas financeiras com o transporte de seus produtos até um aeroporto com infra-estrutura apropriada ao embarque de cargas pesadas.

Acreditamos que o pedido proposto é oportuno e se caracteriza pelo interesse público, tendo em vista que as obras de pavimentação asfáltica são essenciais ao desenvolvimento econômico do Município de Três Corações.

No entanto, optamos por apresentar emenda ao requerimento para encaminhá-lo ao titular do órgão mencionado.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 2.139/2001 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Onde se lê: "pedido ao Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER/MG -, de informações", leia-se: "ao Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado -DER/MG - pedido de informações."

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 22 de maio de 2001.

Antônio Júlio, Presidente - Álvaro Antônio, relator - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila.

Parecer sobre o Requerimento Nº 2.155/2001

Mesa da Assembléia

Relatório

A Comissão de Constituição e Justiça solicita que seja encaminhado ao Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral pedido de informação sobre se a instituição de autarquia Instituto de Terra do Estado de Minas Gerais - ITER - está de acordo com os ditames do art. 169 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no que concerne à criação de cargos em sua estrutura organizacional.

Após sua publicação, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise encontra amparo no art. 100, IX, do Regimento Interno desta Casa, "in verbis":

"Art. 100 - Às Comissões, em razão da matéria de sua competência, da matéria compreendida em sua denominação ou da finalidade de sua constituição, cabe:

IX - encaminhar, por intermédio da Mesa da Assembléia, pedido escrito de informação a Secretário de Estado, a dirigente de entidade da administração indireta, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais;"

Reportando-nos ao citado Regimento, seu art. 102, III, "a", dispõe ser da competência da Comissão de Constituição e Justiça examinar os aspectos jurídico, constitucional e legal das proposições.

De fato, as informações solicitadas têm a finalidade de subsidiar os membros da citada Comissão no exame do projeto de lei que cria o Instituto de Terras de Minas Gerais - ITER -, ajudando-os a verificar se a sua estruturação com os respectivos cargos não contraria o disposto no art. 169 da Constituição Federal, que estabelece o seguinte: "despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar" ("*in casu*", Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 102, de 4/5/2000).

No que concerne aos aspectos legais da matéria, portanto, querem os parlamentares ter a certeza de que os cargos propostos no projeto de lei em discussão estão também de acordo com o vigente hoje no nosso ordenamento jurídico, que limita as despesas com pessoal em 60% da receita corrente líquida do Estado.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 2.155/2001 na forma original.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 22 de maio de 2001.

Antônio Júlio, Presidente - Ivo José, relator - Alberto Pinto Coelho - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio.

Parecer sobre o Requerimento Nº 2.195/2001

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria do Deputado Márcio Cunha, a proposição em exame requer à Presidência da Assembléia Legislativa sejam solicitadas ao IPSEMG as seguintes informações: 1) indicação do valor de uma cintilografia na tabela do Instituto, no mercado e na fatura denunciada (do Hospital Biocor), esclarecendo o motivo das diferenças, se houver; 2) verificação de se os valores com os erros apontados nas reportagens já foram apurados e repostos aos segurados; 3) como e quando o Presidente do IPSEMG, assim como o Diretor de Saúde e o Superintendente de Interiorização, teve conhecimento dos casos denunciados, qual a área responsável pelos pagamentos questionados, quando se tomou conhecimento do dossiê elaborado pelo Sr. Fernando Elói sobre superfaturamento nas contas dos hospitais credenciados, envio do dossiê; 4) procedência da informação acerca da cobrança de 80 horas de utilização de oxigênio de um paciente internado apenas por 24 horas; em caso afirmativo, indicação de ter havido reposição do valor cobrado indevidamente; 5) qual o motivo das recentes exonerações de cargos de confiança do Instituto; dos exonerados, quais ocupavam cargos cuja responsabilidade está diretamente relacionada com os casos denunciados; 6) providências que estão sendo tomadas para controle e correção das contas hospitalares enviadas ao Instituto; 7) a abrangência e a previsão de termos das auditagens em andamento.

Após sua publicação, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise contém matéria cuja iniciativa encontra respaldo no § 3º do art. 54 da Constituição Estadual, que apresenta a seguinte redação:

"§ 3º - A Mesa da Assembléia poderá encaminhar pedido de informação a dirigente de entidades da administração indireta, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização".

O mandamento constitucional deflui da prerrogativa deste Poder de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, assim como garantir que a sociedade tenha um governo honesto, justo, obediente à lei e eficaz.

A proposição sob comento decorre de artigos publicados na imprensa mineira, que noticiou irregularidades ocorridas no pagamento de faturas feito ao Hospital Biocor de Belo Horizonte e também a um hospital em Montes Claros. Consideramos, portanto, a matéria conveniente e oportuna, pois, através das informações requeridas, esta Casa poderá avaliar os atos dos administradores da referida autarquia e determinar se deixaram de cumprir com os preceitos constitucionais que conformam a administração pública.

Sendo pertinente a matéria, resta-nos aprimorá-la, endereçando-a especificamente ao Presidente do IPSEMG.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 2.195/2001 com a seguinte Emenda nº 1.

EMENDA Nº 1

No requerimento, antes da palavra "Instituto", acrescente-se "Presidente do".

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 22 de maio de 2001.

Antônio Júlio, Presidente - Mauri Torres, relator - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Olinto Godinho - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 23/5/2001, as seguintes comunicações:

Do Deputado Sebastião Navarro Vieira, dando ciência à Casa do falecimento do Sr. Otávio Stein de Carvalho Dias e da Sra. Míriam Renó de Carvalho Dias, ocorrido em 22/5/2001, em Conceição da Aparecida. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Gil Pereira, dando ciência à Casa do falecimento do Sr. Júlio de Melo Franco, ocorrido em 22/5/2001, em Montes Claros. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Dimas Rodrigues, dando ciência à Casa do falecimento do Sr. Paulo Miranda, ocorrido em 17/5/2001, em Montes Claros. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Dalmo Ribeiro Silva (2), dando ciência à Casa do falecimento da Sra. Iracema de Paiva Fagundes, ocorrido em 21/5/2001, em Pouso Alegre, e do Sr. Jacomino Inacarato, ocorrido em 16/5/2001, na Capital. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Bilac Pinto, dando ciência à Casa do falecimento do Sr. José Lisboa Mota, ocorrido em 16/5/2001, em Itajubá. (- Ciente. Oficie-se.)

MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembléia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com o Sr. Décio Goldfard, Presidente Voluntário da Associação de Assistência à Criança Deficiente - AACD -, pela inauguração do Centro de Reabilitação de Uberlândia (Requerimento nº 2.168/2001, da Deputada Elbe Brandão);

de congratulações com o radialista Cláudio Lopes e sua equipe de jornalismo pelos dez anos de criação do programa "Informativo Difusora" (Requerimento nº 2.174/2001, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a Sra. Cândida Corrêa Côrtes Carvalho, fundadora e Diretora do "Jornal de Luz", pelos 20 anos de circulação desse órgão (Requerimento nº 2.192/2001, da Deputada Maria Olívia);

de aplauso à Câmara Municipal de Itabira pela realização de CPI que apurou a ocorrência de tortura na Cia. Vale do Rio Doce, em 14/2/99; e ao Poder Judiciário e à representação do Ministério Público na Comarca de Itabira pela decisão que condenou a referida Companhia em primeira instância (Requerimento nº 2.217/2001, da Comissão de Direitos Humanos);

de repúdio à atitude do Cel. PM Sebastião Paulino Neto, Comandante do 18º Batalhão de Polícia Militar, de Contagem, ao não comparecer a reunião da Comissão de Direitos Humanos, em 9/5/2001, para prestar esclarecimentos sobre violências que teriam sido praticadas por policiais contra professores municipais dessa cidade (Requerimento nº 2.221/2001, da Comissão de Direitos Humanos);

de repúdio ao Ministério da Educação, na pessoa de seu titular, Ministro Paulo Renato de Souza, pelos critérios adotados para acesso ao Fundo de Financiamento do Ensino Superior - FIES -, que vêm inviabilizando sua utilização pelos estudantes e a operacionalização por parte das entidades de ensino (Requerimento nº 2.237/2001, da Comissão de Educação).

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 22/5/2001, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, 1.576, de 15/12/98, e 1.993, de 20/2/2001, observada a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 2.035, de 2001, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Antônio Andrade

exonerando Ellen Caroline Carneiro de Lima e Silva do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 4 horas;

exonerando Jaques Alberto Lage do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

nomeando Ellen Caroline Carneiro de Lima e Silva para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

nomeando Jaques Alberto Lage para o cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 8 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2001

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2001

Data de julgamento da habilitação: 23/5/2001.

Objeto: contratação de empresas para a prestação de eventuais serviços de transporte aéreo, por meio de aeronaves, pelo prazo de doze meses.

Licitantes habilitadas: ABC Táxi Aéreo S.A., para o item 1 (aeronave prefixo PT-OPJ) e para o item 2 (aeronaves prefixos PT-MAV e PT-MAM) e Ariba Aerotáxi Ltda., para os itens 2 e 3 (aeronave prefixo PT-OCY).

Licitante inabilitada: Viganó Táxi Aéreo Ltda., por descumprimento do subitem 2.1.8 do edital, para os itens 2 e 3 (aeronave prefixo PT-LVI), 8 (aeronave prefixo PT-HCZ), 9 (aeronaves prefixos PT-HLA e PT-HNT) e, ainda, as aeronaves prefixos PT-HLA, PT-HNT e PT-HCZ por descumprimento do subitem 2.1.12 do edital. Fica concedido, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, o prazo de oito dias úteis, para que a empresa corrija as falhas apontadas nos itens 8 e 9, para as aeronaves prefixos PT-HLA, PT-HNT e PT-HCZ.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2001.

Leonardo Claudino G. Boechat, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Almeida & Galvão Associados Ltda. Objeto: sinopse de matérias publicadas em periódicos. Objeto deste aditamento: prorrogação contratual com manutenção do preço. Dotação orçamentária: 3132. Vigência: três meses.

ERRATA

ATA DA 245ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 22/5/2001

Na publicação da ata em epígrafe, verificada na edição de 24/5/2001, na pág. 23, col. 4, após o subtítulo "OFÍCIOS", onde se lê:

"Da Sra. Ângela Maria Prata Pace Silva de Assis, Secretária da Justiça, informando, em atenção ao Ofício nº 133/2001/DLE", leia-se:

"Do Sr. Frederico Penido de Alvarenga, Secretário de Administração, informando, em atenção ao Ofício nº 133/2001/DLE".

Na mesma página e coluna, logo após o subtítulo "OFÍCIOS", inclua-se o seguinte resumo de ofício:

"Do Sr. Antônio do Valle, Deputado Federal, em atenção ao Requerimento nº 1.881/2001, da Comissão de Política Agropecuária, encaminhando cópia da Mensagem nº 1.366/GM, enviada pelo Chefe de Gabinete do Ministro da Agricultura, com informações relativas ao objeto do referido requerimento."